

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

Unidades da Farmácia Popular do Brasil

Ano 2016

ÍNDICE

POP GT 001 – Limpeza da Farmácia Popular do Brasil

POP GT 002 – Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde

POP GT 003 – Higiene pessoal dos funcionários

POP GT 004 – Controle de temperatura das áreas de estocagem e dispensação

POP GT 005 – Fluxo de atendimento

POP GT 006 – Dispensação de medicamento

POP GT 007 – Dispensação de medicamento sujeito a controle especial

POP GT 008 – Reposição de medicamento no escaninho

POP GT 009 – Recebimento de medicamento

POP GT 010 – Armazenamento de medicamento

POP GT 011 – Transferência de medicamento

POP GT 012 – Medicamento com validade a expirar

POP GT 013 – Devolução de medicamento

POP GT 014 – Documentos obrigatórios na Farmácia Popular

POP GT 015 – Estatística de atendimento

POP GT 016 – Notificação de queixa técnica na Agência Nacional de Vigilância
Sanitária – ANVISA

POP GT 017 – Notificação de evento adverso na Agência Nacional de Vigilância
Sanitária – ANVISA

POP GT 018 – Limpeza da Caixa D'Água e do Reservatório de Água

POP GT 019 – Pedido de medicamento

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO
POP GT 001****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Estabelecer o procedimento de limpeza da Farmácia Popular do Brasil.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 PGRSS: Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde.**

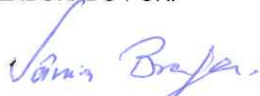
Documento que aponta e descreve ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente (Anexo I) .

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

POP	Procedimento Operacional Padrão
PGRSS	Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/08

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO****POP GT 001****REVISÃO****02****5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs**

É de responsabilidade do Auxiliar de Serviços Gerais executar a limpeza descrita neste POP e dos demais funcionários a sua conservação. O Auxiliar de Serviços Gerais deve manter o ambiente de trabalho sempre limpo e sanitizado, pois a limpeza e desinfecção de pisos, paredes, mobiliários, equipamentos e instalações sanitárias exercem um efeito salutar nas pessoas, sendo capaz de estimular condutas higiênicas.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**6.1 LIMPEZA DIÁRIA DAS ÁREAS, EXCETO BANHEIRO, ANTES DO EXPEDIENTE**

6.1.1 Começar o procedimento de limpeza pela última parte das instalações da farmácia e avançar para o início.

6.1.2 Realizar o procedimento de limpeza na seguinte ordem: teto, parede, equipamentos, balcão, prateleiras e piso, fazendo os movimentos na superfície de cima para baixo, prevenindo assim que ocorra contaminação nas áreas já limpas.

6.1.3 Verificar no teto e nos cantos das paredes a presença de teias de aranha. Caso ocorra, retirá-las com o auxílio de um pano de limpeza.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/08

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO****POP GT 001****REVISÃO****02**

6.1.4As superfícies dos móveis e equipamentos são limpas diariamente com pano umedecido em solução detergente ou saponáceo líquido antes das atividades; após, seca-se as mesmas com um pano limpo, e em seguida, fricciona-se com álcool 70%, deixando secar naturalmente.

6.1.5O balcão e as prateleiras são limpas diariamente. Tira-se o pó das caixas dos medicamentos com um pano seco, e em seguida, limpa-se o balcão e as prateleiras com um pano úmido embebido em água com sabão ou com álcool 70%, secando logo após com um pano limpo. Este procedimento é feito sempre antes da limpeza do chão.

6.1.6Varrer o piso com vassoura de pêlo.

6.1.7Passar na parede pano umedecido em detergente.

6.1.8Passar nos vidros, limpador de vidro ou álcool comercial.

6.1.9Para limpeza do piso, utilizar 2 (dois) baldes de cores diferentes, um para solução de detergente e o outro para água limpa.

6.1.10Mergulhar o esfregão na solução de detergente, retirar o excesso e passar no piso, começando do final para a entrada da farmácia, passando o esfregão no mesmo sentido.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/08


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO****POP GT 001****REVISÃO****02**

6.1.11 Mergulhar o esfregão na água limpa, enxaguar, torcer e passar no piso, começando do final para a entrada da farmácia, passando o esfregão no mesmo sentido.

6.1.12 Deixar secar as superfícies ao ar.

6.1.13 Lavar o esfregão após o uso, em solução de detergente e enxaguar em água limpa.

6.1.14 Trocar o esfregão quinzenalmente.

6.1.15 Após a limpeza das áreas, repor: toalha de papel e sabonete líquido.

6.2. LIMPEZA DIÁRIA DAS ÁREAS APÓS O EXPEDIENTE

6.2.1 Esvaziar as lixeiras.

6.2.2 Varrer o chão com vassoura de pelo, para evitar disseminação de partículas de poeira para os móveis e equipamentos do ambiente.

6.2.3 Após a varredura, com o auxílio de um esfregão e utilizando-se solução detergente, passar desinfetante no piso, começando do final para entrada da farmácia, no mesmo sentido.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/08

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO****POP GT 001****REVISÃO****02**

6.2.4 Deixar secar as superfícies ao ar.

6.2.5 Lavar o esfregão.

6.3. LIMPEZA DIÁRIA DOS BANHEIROS

6.3.1 Varrer o chão com vassoura de piaçava.

6.3.2 Lavar as paredes, pia, vaso sanitário, e chão com detergente ou saponáceo líquido e água sanitária.

6.3.3 O interior das pias é esfregado diariamente com saponáceos. Lavam-se por dentro da pia, as torneiras, e em seguida, em volta das mesmas. Após a lavagem, secam-se as pias com um pano limpo, e em seguida, friccionam-se as mesmas com álcool 70%, ou com Hipoclorito de Sódio 1%, deixando secar naturalmente. As pias são mantidas sempre secas.

6.3.4 Os utensílios (torneiras, porta-sabonete, etc.) são desinfetados com álcool 70% diariamente.

6.3.5 Os papéis utilizados e descartados são retirados do lixo diariamente e o lixo lavado e desinfetado com álcool 70% ou Hipoclorito de Sódio 1%.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/08

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO****POP GT 001****REVISÃO****02**

6.3.6 Lavar as paredes, pia, vaso sanitário, e chão com detergente ou saponáceo líquido e água sanitária.

6.3.7 É feito uso de desinfetante no vaso sanitário diariamente.

6.3.8 É feita manutenção de sabonete líquido e de toalhas descartáveis.

OBS: É imprescindível o uso de luvas para limpeza e desinfecção de materiais e ambientes.

6.4. LIMPEZA SEMANAL DAS ÁREAS, EXCETO BANHEIROS, ANTES DO EXPEDIENTE

6.4.1 Varrer o chão com vassoura de pêlo.

6.4.2 Limpar paredes, equipamentos e mobiliários com pano umedecido em solução de detergente.

6.4.3 Lavar o chão com água sanitária e solução de detergente.

6.4.4 Desinfetar os ralos.

6.4.5 Descongelar a geladeira e limpar com pano umedecido em detergente.

6.5 PROTOCOLO DO USO DE EPI**6.5.1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/08

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhoa

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO****POP GT 001****REVISÃO****02**

AVENTAL: Protege contra o contato com fluidos orgânicos e contraumidade gerada pelo aerossol e respingos provenientes dos procedimentos de limpeza e desinfecção de artigos e superfícies, e de acidente térmico, mecânico e químico. O impermeável deve ser usado nos procedimentos de limpeza e desinfecção de artigos e superfícies, sendo que para o profissional de limpeza protege a roupa contraumidade.

BOTAS: Indicada para as atividades de lavagem em geral.

LUVAS DE BORRACHA: Para a proteção das mãos, sendo usadas duas colorações:

VERDE - usadas nas superfícies onde a sujidade é maior (Ex: lixeiras, pisos, banheiro, rodízios de mobiliários, janelas, tubulações na parte alta, etc.).

AMARELA – usadas em mobiliários (Ex: prateleiras, mesa, cadeiras, paredes, portas e portais, pias, etc).

6.5.2A escolha do EPI dependerá do procedimento a ser realizado pelo profissional. Os EPI não descartáveis são de uso individual. Quando for atingido por sangue/secreções, deve ser higienizado após o uso. Diariamente os calçados, luvas e avental de borracha, devem ser lavados, desinfetados, secos e armazenados em local arejado.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

07/08

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

LIMPEZA DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA DA FARMÁCIA****CÓDIGO****POP GT 001****REVISÃO****02**

6.5.3O equipamento de proteção individual (EPI) de ser utilizado sempre.

6.6. DESCARTE DE MATERIAL

6.6.1 Descartar as embalagens dos produtos de limpeza após seu término, e o lixo recolhido, seguindo o PGRSS.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

08/08

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO****POP GT 002****REVISÃO****02****ÍNDICE**

- 1. Identificação**
- 2. Introdução**
- 3. Equipe responsável pelo PGRSS**
- 4. Caracterização do estabelecimento**
- 5. Classificação dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**
- 6. Segregação, acondicionamento e identificação**
- 7. Armazenamento temporário**
- 8. Armazenamento externo**
- 9. Transporte interno**
- 10. Coleta externa**
- 11. Tratamento e disposição final**
- 12. Treinamento e capacitação**

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE**

PGRSS

CÓDIGO

POP GT 002

REVISÃO

02

1. IDENTIFICAÇÃO**Razão Social:** Fundação Oswaldo Cruz**Nome Fantasia:** Farmácia Popular do Brasil**CNPJ:****Tipo de Estabelecimento:****Endereço:****Telefone:****Região Administrativa:****Número de Funcionários:****Horário de Funcionamento:** Segunda à sexta: 08:00 h as 18:00 h

Sábado: 08:00 h as 12:00 h

Responsável Legal:**Responsável Técnico:****Responsável pelo PGRSS:**

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/21


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PALAVRA-CHAVE

PGRSS

CÓDIGO
POP GT 002

REVISÃO
02

2. INTRODUÇÃO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é um documento integrante do processo de licenciamento ambiental, que descreve ações relativas ao manejo de resíduos pelos estabelecimentos de saúde. Sua elaboração revela princípios e diretrizes para o correto manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), atendendo as legislações em vigor (Resolução CONAMA N° 385/05 ; RDC N° 306/04) e tendo como objetivo convergir na defesa de três direitos fundamentais da população:

- que todas as pessoas possam usufruir dos estabelecimentos de saúde sem correr o risco de contrair infecções;
- que todos os trabalhadores do estabelecimento de saúde cumpram suas tarefas em condições de segurança;
- que toda a comunidade possa viver em um ambiente saudável.

3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PGRSS

XX

4. CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Área total do terreno: xxxxxxxx

Quantidade de Prédios: xxxxxxxx

Área Total construída em m²: xxxxxxxx

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/21

Mayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02****5. CLASSIFICAÇÃO DOS RSS:**

Grupo A -Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção São acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante. **(Não se aplica)**

a) A1

1. culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;

2. resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;

3. bolsastransfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

04/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02**

4. sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

b) A2

1. carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica;

c) A3

1. peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares;

d) A4

1. kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
2. filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02**

3.sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions.

4.resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;

5.recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

6.peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica;

7.carcasas, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações; e

8.bolsastransfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

06/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO****POP GT 002****REVISÃO****02****e)A5**

1.órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

Grupo B - Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. São acondicionados em duplo saco plástico de cor branca leitosa, com identificação do resíduo e dos riscos. Ou acondicionado em recipiente rígido e estanque, compatível com as características físico-químicas do resíduo ou produto a ser descartado, identificado de forma visível com o nome do conteúdo.

a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;

b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;

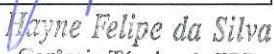
c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

07/21


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO****POP GT 002****REVISÃO****02**

- d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises químicas; e;
e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

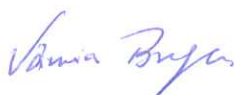
Grupo C – Quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista **(Não se aplica)**.

- a) enquadram-se neste grupo quaisquer materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenham radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação.

Grupo D – Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. São acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante seu manuseio.

- a) papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em anti-sepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1;

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

08/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02**

- b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- c) resto alimentar de refeitório;
- d) resíduos provenientes das áreas administrativas;
- e) resíduos de varrição, flores, podas e jardins; e;
- f) resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

Grupo E - Resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. No acondicionamento dos perfurantes e cortantes são usados previamente recipientes rígidos, estanque, vedado, impermeável e identificado com inscrição de perfurocortante. **(Não se aplica)**

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

09/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO****POP GT 002****REVISÃO****02****6. SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO**

Local	Resíduos Gerados	Grupo	Estado Físico do Resíduo	Acondicionamento do Resíduo
Salão de Atendimento*	Papéis, papelão, copos descartáveis, plásticos	D	Sólido e líquido	Lixeiras com saco plástico preto
Estoque*	Papéis, papelão, plásticos, medicamentos com desvio de qualidade	B e D	Sólido e líquido	Grupo D - Lixeiras com saco plástico preto Grupo B – Caixa de papelão devidamente lacrada e identificada
Área Administrativa	Papéis, papelão, plásticos, metais (grampos, clips)	D	Sólido e líquido	Lixeiras com saco plástico preto
Copa	Papéis, plásticos, copos descartáveis, resíduos alimentícios	D	Sólido e líquido	Lixeiras com tampa, pedal e saco plástico preto
Banheiros	Papéis, lixo sanitário, absorventes higiênicos, plásticos	D	Sólido	Lixeiras com tampa, pedal e saco plástico preto

7. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

10/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO****POP GT 002****REVISÃO****02****7.1 – GRUPO B: RESÍDUO QUÍMICO**

São armazenados em recipiente rígido e estanque, compatível com as características físico-químicas do resíduo ou produto a ser descartado, identificado de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características. Os recipientes ficam localizados em área exclusiva e devidamente identificada.

7.2 – GRUPO D: RESÍDUO COMUM

São armazenados em sacos pretos resistentes e devidamente lacrados, de modo a evitar derramamento durante seu manuseio. São acondicionados em cestos plásticos e/ou metal, que ficam localizadas em área exclusiva e devidamente identificadas.

8. ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

Nota: Não se aplica.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

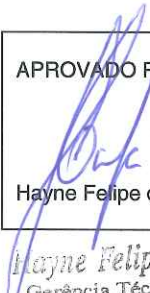

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

11/21


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO****POP GT 002****REVISÃO****02****9. TRANSPORTE INTERNO**

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até o local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo.

9.1 - RESÍDUOS DO GRUPO B:

Sempre que houver necessidade, devem ser recolhidos do estoque e acondicionados em caixas de papelão, lacradas e serem devidamente identificados para serem acomodados na área de resíduos.

9.2 - RESÍDUOS DO GRUPO D:

Diariamente e sempre que houver necessidade, devem ser recolhidos e acondicionados em sacos plásticos de cor preta, lacrados e serem devidamente identificados, para serem acomodados na área de resíduos. Procedimento realizado por funcionário específico - ASG, utilizando equipamento de proteção individual: uniforme, luvas e botas.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

12/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02****10. COLETA EXTERNA**

Consiste na remoção dos RSS da área de armazenamento de resíduos até a unidade de tratamento ou disposição final.

10.1 - RESÍDUOS DO GRUPO B:

Os resíduos do Grupo B ficam na sala de armazenamento temporário até o seu recolhimento pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, sendo esta a responsável pelo tratamento e a disposição final dos mesmos. **(DOCUMENTO ANEXO)**

Nota: Se durante o manuseio do medicamento, ou ao recebimento deste, este se quebrar, segue-se o seguinte procedimento:

- Resíduos sólidos são encaminhados para a FIOCRUZ, para serem enviados ao sistema de disposição final.
- Resíduos líquidos podem/são lançados na rede coletora de esgoto ou em corpo receptor.

10.12 - RESÍDUOS DO GRUPO D:

É estimada a retirada por dia de 01 saco (capacidade de 100L) de RSS da unidade. Coleta realizada, **(periodicidade)**, **(horário)**, pela companhia de coleta pública, **(Nome da Companhia)**.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

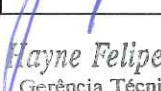

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

13/21


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02****1. TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL****1.1 GRUPO B:**

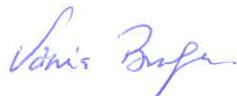
Serão submetidos a tratamento e disposição final específico pela FIOCRUZ, de acordo com as normas vigentes.

1.2 GRUPO D:

Serão submetidos a tratamento e disposição final específicos pela companhia de coleta pública, **xxxxxxx**, de acordo com as normas vigentes.

2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A NR 9 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

14/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02**

As pessoas envolvidas com o PGRSS são submetidas ao exame médico admissional periódico de retorno ao trabalho, mudança e demissional.

São adotadas as medidas necessárias suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH - *American Conference of Governmental Industrial Hygienists*, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- d) quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde os trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

15/21


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02**

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva obedecem à seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo são acompanhadas de treinamento dos trabalhadores quanto os procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não são suficientes ou encontrem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, são adotadas outras medidas, obedecendo-se à seguinte hierarquia:

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

16/21

Hayne Felipe da Silva
Gência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02**

- a) medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) utilização de equipamento de proteção individual - EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa considera as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolvem no mínimo:

- a) seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e à atividade exercida, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto oferecido segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) estabelecimento de normas ou procedimento para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

17/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO****POP GT 002****REVISÃO****02**

As medidas de higiene e segurança permitem que o pessoal envolvido no Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sêpticos Sólidos – PGRSS, além de proteger sua própria saúde, possam desenvolver com maior eficiência seu trabalho, conhecer o cronograma de trabalho, sua natureza e responsabilidade, assim como, o risco a que estará exposto.

O farmacêutico é encarregado de supervisionar a manipulação do RSS e permanece durante o horário de funcionamento da farmácia.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

18/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO**
POP GT 002**REVISÃO**
02**14. RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO GERADOR E PELA
ELABORAÇÃO DO PLANO**

(Nome do Responsável Legal)
(Registro do Profissional)

(Nome do Farmacêutico RT)
(Registro do Farmacêutico no Conselho Regional de Farmácia)

xxxxxxx, de xxxxxx de 2016.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

19/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02****3. Referências Bibliográficas**

Para fins de atendimento de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Sépticos deverão ser observadas as seguintes Legislações e Normas Técnicas:

- LEI FEDERAL Nº 9605/98 – Dispõe sobre crimes ambientais.
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 385/05 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- RESOLUÇÃO ANVISA RDC 306/04 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde.
- NBR 10.004/87 – Classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.
- NBR 7.500/87 – Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de resíduos sólidos.
- NBR 12.235/92 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos definidos na NBR 10004 – procedimentos.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

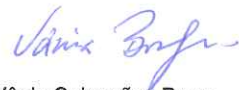
PÁGINA

20/21

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PLANO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**PALAVRA-CHAVE****PGRSS****CÓDIGO
POP GT 002****REVISÃO
02**

- NBR 12.807/93 – Resíduos de serviços de saúde – terminologia.
- NBR 12.808/93 – Resíduos de serviços de saúde – classificação.
- NBR 12.809/93 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.
- NBR 12.810/93 – Coleta de resíduos de serviços de saúde – procedimentos.
- NBR 9.190/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – classificação.
- NBR 9.191/93 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – especificação.
- NBR 13.221/03 – Transporte terrestre de resíduos.
- NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

21/21


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS**PALAVRA-CHAVE****HIGIENE****CÓDIGO
POP GT 003****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento para assegurar a higiene dos funcionários da Farmácia Popular do Brasil.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se aos funcionários de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 ANTI-SEPSIA**

Emprego de substância capaz de impedir a ação dos microorganismos pela inativação ou destruição.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
POP	Procedimento Operacional Padrão

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS**PALAVRA-CHAVE****HIGIENE****CÓDIGO**
POP GT 003**REVISÃO**
02**5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs**

É de responsabilidade de todos os funcionários das unidades da Farmácia Popular do Brasil, o correto cumprimento deste POP.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. Todos os funcionários devem apresentar-se asseados, com roupas limpas, desodorização sem cheiro forte, cabelos penteados, barba aparada, unhas limpas e aparadas.

6.2 Antes de iniciar o trabalho pela manhã, ao voltar da rua (em qualquer momento), ao final do dia e/ou sempre que se fizer necessário, lavar as unhas, mãos e antebraços, seguindo as instruções do item 6.3.

6.3 Anti-sepsia das unhas, mãos e antebraços:

6.3.1 Abrir a torneira, regulando a água para um jato constante e com temperatura agradável (sem tocar a pia com o corpo, jaleco).

6.3.2 Molhar as mãos.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS**PALAVRA-CHAVE****HIGIENE****CÓDIGO
POP GT 003****REVISÃO
02**

6.3.3 Esfregar as unhas das mãos umedecidas com sabão líquido (em saboneteiradosadora), até a retirada de todas as impurezas visíveis. Enxaguar com água corrente.

6.3.4 Colocar quantidade suficiente de sabão líquido nas mãos e antebraços umedecidos com água corrente;

6.3.5 Ensaboar as mãos friccionando as palmas e os espaços interdigitais. Esfregar vagarosamente até haver formação de espuma, ficando pelo menos 15 segundos com as mãos e antebraços ensaboados;

6.3.6 Esfregar a palma da mão direita sobre o dorso da mão esquerda e vice-versa.

6.3.7 Esfregar o polegar direito com a mão esquerda, e vice-versa.

6.3.8 Fazer movimentos circulares com as pontas dos dedos da mão direita unidos sobre a palma da mão esquerda fechada em concha, e vice-versa.

6.3.9 Esfregar com a palma da mão esquerda em concha sobre a mão direita fechada, em movimentos de vai-e-vem e vice-versa.

6.4.0 Esfregar o punho com movimentos circulares.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS**PALAVRA-CHAVE****HIGIENE****CÓDIGO
POP GT 003****REVISÃO
02**

6.4.1 Enxaguar as mãos com água corrente retirando totalmente os resíduos de sabão.

6.4.2 Secar cuidadosamente, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos com papel-toalha descartável branco.

6.4.3 Durante a execução das tarefas o funcionário não deve tocar com as mãos os olhos, boca e nariz.

6.4.4 Utilizar torneira que dispense o contato das mãos, quando do fechamento da água, ou, utilizar a toalha de papel para fechar a torneira.

6.4.5 Desprezar o papel na lixeira utilizando pedal ou outro sistema que evite contaminação.

6.4.6 Anti-sepsia das mãos: É realizada após a lavagem das mesmas. Borrifando-se álcool 70% e deixando secar naturalmente.

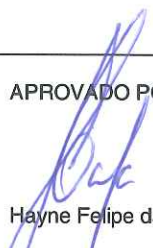
6.4.7 É expressamente proibido fumar, beber ou ingerir alimentos nas dependências da farmácia.

6.4.8 O uniforme deve estar sempre limpo e em boas condições de uso e a sua padronização deve ser respeitada conforme descrito abaixo:

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS**PALAVRA-CHAVE****HIGIENE****CÓDIGO****POP GT 003****REVISÃO****02****6.4.9 Atendentes e Auxiliares de Gestão:****6.5.0** camisa pólo com logotipo da Farmácia Popular do Brasil;**6.5.1** calça jeans azul ou preta;**6.5.2** tênis preto ou branco;**6.5.3** crachá de identificação.**6.5.4** Farmacêutico(s):**6.5.5** jaleco branco com o logotipo da Farmácia Popular do Brasil;**6.5.6** calça social e/ou jeans azul, branca ou preta;**6.5.7** sapato fechado;**6.5.8** crachá de identificação.**6.6.3 Auxiliar de Serviços Gerais:****6.6.3.1** camisa marrom com a inscrição Auxiliar de Serviços Gerais no Verso;**6.6.3.2** calça marrom, no mesmo tom da camisa;**6.6.3.3** sapato de borracha preto;**6.6.3.4** crachá de identificação.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/06

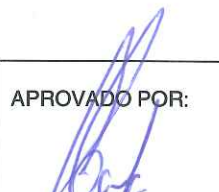

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

HIGIENE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS**PALAVRA-CHAVE****HIGIENE****CÓDIGO**
POP GT 003**REVISÃO**
02**7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplica.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

06/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**CONTROLE DE TEMPERATURA DAS
ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO****PALAVRA-CHAVE****TEMPERATURA E UMIDADE****CÓDIGO****POP GT 004****REVISÃO****02****1. OBJETIVO**

Estabelecer o procedimento para o monitoramento e o registro diário da temperatura e umidade ambiente das áreas de armazenamento e dispensação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se às áreas de armazenamento e dispensação de medicamentos de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Estocagem**

Procedimento que possibilita o estoque ordenado e racional de várias categorias de materiais e produtos.

3.2 Dispensação

Ato de fornecimento e orientação ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos a título remunerado ou não.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/08


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**CONTROLE DE TEMPERATURA DAS
ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO****PALAVRA-CHAVE****TEMPERATURA E UMIDADE****CÓDIGO****POP GT 004****REVISÃO****02****4. SIGLAS**

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

POP	Procedimento Operacional Padrão
°C	Grau Celsius
UR	Umidade relativa do Ar

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Farmacêutico-Gerente e/ou de funcionário treinado, o correto cumprimento deste POP.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 Proceder diariamente, às 9:00 e às 15:00 horas, a leitura das temperaturas máxima, mínima e da registrada no momento da leitura nos termômetros das áreas de dispensação e estocagem.

6.2 Proceder diariamente, às 9:00 e às 15:00 horas, a leitura da umidade relativa do ar registrada no momento da leitura nos termo-higrômetros das áreas de dispensação e estocagem.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/08

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**CONTROLE DE TEMPERATURA DAS
ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO****PALAVRA-CHAVE****TEMPERATURA E UMIDADE****CÓDIGO****POP GT 004****REVISÃO****02**

6.3 Registrar na planilha de Registro Diário de Temperatura e Umidade(ver Anexos A e B), a área (estoque ou dispensação), o mês, o ano, os valores de temperatura máxima,mínima e do momento da leitura obtidos, a hora e o responsável pela leitura e registro.

6.4 Zerar os Termo- Higrômetros após a realização da leitura e registro dos dados na planilha de Registro Diário de Temperatura e Umidade.

6.5 A temperatura ambiente deve ser de 15 °C a 30 °C. A Umidade relativa do ar deve estar entre 40 e 70%. Qualquer valor fora destas faixas devem ser imediatamente comunicados ao Farmacêutico-Gerente, para que providências sejam tomadas.

6.6 O Farmacêutico-Gerente deve assinar e carimbar a planilha de Registro Diário de Temperatura e Umidade no final de cada mês.

6.7 A planilha de Registro Diário de Temperatura e Umidade deve ser mantida arquivada por 5 (cinco) anos.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/08


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**CONTROLE DE TEMPERATURA DAS
ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO****PALAVRA-CHAVE****TEMPERATURA E UMIDADE****CÓDIGO****POP GT 004****REVISÃO****02****7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil.

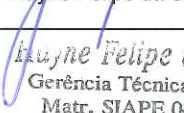
RESOLUÇÃO nº 328, de 22 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 26 de julho de 1999.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

04/08


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026
Farmanguinhos

**CONTROLE DE TEMPERATURA DAS
ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO****PALAVRA-CHAVE****TEMPERATURA E UMIDADE****CÓDIGO****POP GT 004****REVISÃO****02****8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****ANEXO A****REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA**

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL								
Levantamento Mensal de Temperaturas					Formulário			
(Favor preencher SOMENTE os campos com o respectivo °C)								
Unidade: <u>Manguinhos</u>					Mês: <u>Junho</u>			
Estado: <u>RJ</u>					Ano: <u>2011</u>			
Dias	DISPENSACÃO				ESTOQUE			
	Manhã (°C)		Tarde (°C)		Manhã (°C)		Tarde (°C)	
	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

"Em caso de irregularidades, comunicar o farmacêutico responsável imediatamente"

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

05/08


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**CONTROLE DE TEMPERATURA DAS
ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO****PALAVRA-CHAVE****TEMPERATURA E UMIDADE****CÓDIGO
POP GT 003****REVISÃO
02****8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****ANEXO B****REGISTRO DIÁRIO DE UMIDADE**

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL								
Levantamento Mensal de Umidade Relativa do AR - Formulário								
(Favor preencher CORRETE os campos em VERDE com o respectivo %)								
Unidade: <u>Manguinhos RJ</u>				Mês: <u>Junho</u>				
Estado: <u>RIO DE JANEIRO</u>				Ano: <u>2011</u>				
Dias	DISPENSAÇÃO				ESTOQUE			
	Manhã (%)		Tarde (%)		Manhã (%)		Tarde (%)	
	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

VR URA - Entre 40 e 70%

"Em caso de irregularidades, comunicar o farmacêutico responsável imediatamente"

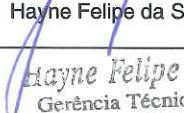
Entre 20 e 30%	Entre 12 e 20%	Abaixo de 12%
Estado de Atenção	Estado de Alerta	Estado de Emergência

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

06/08


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**CONTROLE DE TEMPERATURA DAS
ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO****PALAVRA-CHAVE****TEMPERATURA E UMIDADE****CÓDIGO****POP GT 003****REVISÃO****02****8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****ANEXO A****REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA**

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL								
Levantamento Mensal de Temperaturas					Formulário			
(Favor preencher SOMENTE os campos com o respectivo "O")								
Unidade: <u>Marquinhos</u>					Mês: <u>Junho</u>			
Estado: <u>RJ</u>					Ano: <u>2011</u>			
Dias	DISPENSAÇÃO				ESTOQUE			
	Manhã (°C)		Tarde (°C)		Manhã (°C)		Tarde (°C)	
	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

"Em caso de irregularidades, comunicar o farmacêutico responsável imediatamente"

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

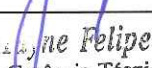

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

07/08


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

CONTROLE DE TEMPERATURA DAS ÁREAS DE ESTOCAGEM E DISPENSAÇÃO

PALAVRA-CHAVE

TEMPERATURA E UMIDADE

CÓDIGO
POP GT 004REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ANEXO B REGISTRO DIÁRIO DE UMIDADE

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL								
Levantamento Mensal de Umidade Relativa do AR - Formulário								
(Favor preencher SOMENTE os campos em VERDE com o respectivo %)								
Unidade: <u>Manguinho RJ</u>				Mês: <u>Junho</u>				
Estado: <u>RIO DE JANEIRO</u>				Ano: <u>2011</u>				
Dias	DISPENSAÇÃO				ESTOQUE			
	Manhã (%)		Tarde (%)		Manhã (%)		Tarde (%)	
	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima	Mínima
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
VR URA - Entre 40 e 70%								
"Em caso de irregularidades, comunicar o farmacêutico responsável imediatamente"								
Entre 20 e 30%			Entre 12 e 20%			Abaixo de 12%		
Estado de Atenção			Estado de Alerta			Estado de Emergência		

ELABORADO POR:


 Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


 Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

08/08


 Hayne Felipe da Silva
 Gerência Técnica da FPB
 Matr. SIAPE 0463026
 Farmanguinhos

FLUXO DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ATENDIMENTO****CÓDIGO
POP GT 005****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento que visa padronizar o fluxo de atendimento aos clientes da Farmácia Popular do Brasil.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Assistência Técnica**

Conjunto de atividades profissionais que requer obrigatoriamente a presença física do Farmacêutico nos serviços inerentes ao âmbito da profissão farmacêutica efetuando Assistência e Atenção Farmacêutica.

3.2 Assistência Farmacêutica

Grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

FLUXO DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ATENDIMENTO****CÓDIGO
POP GT 005****REVISÃO
02**

medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos.

3.3 Atenção Farmacêutica

Conceito de prática profissional no qual o paciente é o principal beneficiário das ações do farmacêutico. A Atenção é o compêndio das atitudes, dos comportamentos, dos compromissos, das inquietudes, dos valores éticos, das funções, dos conhecimentos, das responsabilidades e das habilidades do Farmacêutico na prestação da farmacoterapia, com o objetivo de alcançar resultados terapêuticos definidos na saúde e na qualidade de vida do paciente.

3.4 Cupom Fiscal

Pedaço de cartão ou de papel impresso por equipamento habilitado junto à Secretaria Estadual de Fazenda, que dá ao seu possuidor direito de aquisição do medicamento.

3.5 Dispensação

Ato de fornecimento e orientação ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

FLUXO DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE**
ATENDIMENTO**CÓDIGO**
POP GT 005**REVISÃO**
02**3.6 Medicamento**

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
POP	Procedimento Operacional Padrão

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Atendente de Farmácia, o correto cumprimento deste POP, sob a supervisão do Farmacêutico-Gerente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. O Atendente deve fazer a triagem dos usuários através de uma breve avaliação de sua prescrição, conferindo a data de validade, os medicamentos prescritos, quanto à existência destes no elenco, a dosagem e a posologia, e encaminhá-los diretamente ao setor de pré-venda de posse de uma senha.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

FLUXO DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ATENDIMENTO****CÓDIGO****POP GT 005****REVISÃO****02**

6.2 O Atendente deve orientar o usuário a aguardar sua chamada por meio do painel e assim dirigir-se ao setor de pré-venda onde receberá informações sobre as quantidades que podem ser dispensadas e o preço final do seu pedido.

6.3 Após a finalização da pré-venda, o Atendente deve orientar o usuário a dirigir-se ao caixa portando sua senha.

6.4 O Atendente do caixa deve solicitar a senha ao usuário e avisá-lo do valor da compra para então finalizar a venda emitindo o cupom fiscal.

6.5 O Operador de caixa deve orientar o usuário a se dirigir, portando a receita e o cupom fiscal, ao setor de entrega de medicamentos, onde ocorrerá a dispensação dos medicamentos adquiridos.

6.6 O Atendente do setor de dispensação deve solicitar ao usuário o cupom fiscal e a prescrição para realizar a conferência dos medicamentos em relação à forma farmacêutica e a dosagem, a validade da prescrição e para carimbá-la (Anexo I) identificando os medicamentos e as quantidades dispensadas (p.ex. 9 blisters com 10 comprimidos), datando e assinando.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

FLUXO DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ATENDIMENTO****CÓDIGO
POP GT 005****REVISÃO
02**

6.7 O Atendente do setor de dispensação deve verificar com o usuário a existência de dúvidas quanto ao uso do medicamento. Havendo dúvidas encaminhá-lo ao Farmacêutico.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil.

GLOSSÁRIO de Definições Legais – ANVISA.

NOVO Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa / Aurélio Buarque de Holanda Ferreira-3ª edição.

RESOLUÇÃO nº 328, de 22 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 26 de julho de 1999.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

05/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 *
Farmanguinhos

FLUXO DE ATENDIMENTO

PALAVRA-CHAVE
ATENDIMENTO

CÓDIGO
POP GT 005

REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO I CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

Nome da unidade

DISPENSADO:

DATA: / /

VISTO:

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 006****REVISÃO****02****1. OBJETIVO**

Orientar quanto às boas práticas de dispensação de medicamentos, garantindo ao usuário um atendimento isento de não conformidade assegurado pela correta dispensação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à área de dispensação de medicamentos de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Cupom fiscal**

Pedaço de cartão ou de papel impresso por equipamento habilitado junto à Secretaria Estadual de Fazenda, que dá ao seu possuidor direito de aquisição do medicamento.

3.2 Dispensação

Ato de fornecimento e orientação ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO

POP GT 006

REVISÃO

02

3.3 Medicamento

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico. Data limite para utilização de um produto.

3.4 Prazo de Validade

Data limite para utilização de um produto.

3.5 Receita

Prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CID	Código Internacional de Doenças
CPF	Cadastro de Pessoa Física
MS	Ministério da Saúde
POP	Procedimento Operacional Padrão

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 006****REVISÃO
02****5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs**

É de responsabilidade do Farmacêutico-Gerente, do Farmacêutico Co-Responsável e do Atendente de Farmácia, o correto cumprimento deste POP.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 A dispensação de medicamento só deve ser feita mediante apresentação de receita médica ou odontológica, em conformidade com o disposto na Lei 9.787, de 1999 e observará a disponibilidade de produtos no serviço farmacêuticos das Unidades Rede Própria.

6.2 A dispensação de medicamentos prescritos por odontólogos deve ser feita para **nomáximo 30 dias** de tratamento, não podendo o receituário ser reutilizado.

6.3A Portaria nº 111/GM do Ministério da Saúde, de 28 de janeiro de 2016, que determina as regras para programa, não prevê a possibilidade de prescrição de medicamentos por enfermeiros e a dispensação para pessoa jurídica.

Nota:

1. Quando os medicamentos prescritos fizerem parte do Programa Saúde Não Tem Preço (Antidiabéticos, Antihipertensivos e Antiasmáticos), **somente** receitas médicas são autorizadas pelo DATASUS(inclusive, receitas de médicos intercambistas cadastrados pelo Ministério da Saúde - RMS - em integração com o Programa Mais Médicos).

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 006****REVISÃO****02**

6.3 Só deve ser dispensada a prescrição sem rasura e/ou emenda e com a identificação do profissional prescritor, com número de registro no respectivo conselho regional e assinatura.

6.4 A receita em via carbonada só pode ser aviada quando apresentar a identificação e assinatura do prescritor.

6.5 A dispensação não deve ser feita com receita em xérox ou fac-símile.

6.6 A receita prescrita em códigos, siglas ou números e sem a devida identificação dos mesmos, não deve ser dispensada.

6.7 Quando o medicamento prescrito apresentar concentração maior que disponível na unidade, somente poderá ser aviado caso ela seja igual ao dobro do disponível (exceto os medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/98 e RDC 20/11).

6.8 Quando o medicamento prescrito apresentar concentração menor que a disponível na unidade, a dispensação **não poderá** ser realizada.

6.9 A validade da receita é de no máximo 1 (hum) ano contado a partir da data de sua emissão.

6.10 A receita que não contenha data deve ser atendida e a validade passa a ser contada a partir da data desta dispensação na unidade.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/15


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPP
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 006****REVISÃO****02**

6.11A dispensação de medicamentos de uso contínuo (com exceção dos medicamentos pertencentes ao Programa Saúde Não tem Preço) deve ser feita para um prazo máximo de 90 (noventa) dias de tratamento. Se após esse período o usuário retornar, pode-se liberar para mais 90 (noventa) dias, completando-se assim um total de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento (exceções: vide nota).

Nota:

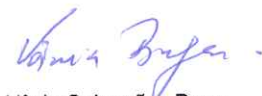
1. Se já houver sido liberado o tratamento completo para 180 (cento e oitenta) dias e mesmo assim o usuário retornar, deve-se exigir a apresentação do cartão de marcação de consulta. Mediante a apresentação do cartão, pode-se dispensar o medicamento até o dia da consulta.

2. Se o médico prescritor especificar um tratamento maior que 6 (seis) meses, deve-se realizar a dispensação de acordo com o item **6.11**, e orientar ao usuário a retornar a unidade para uma nova dispensação de 90 dias e assim sucessivamente até completar o tratamento.

3. Medicamentos cuja a apresentação for xarope e/ou bisnaga, a quantidade máxima para uso contínuo (para cada três meses de tratamento) é:

- Xaropes (Cloreto de Potássio ;Dexclorfeniramina) – 10 frascos
- Nistatina, Dexametasona, Neomicina+Bacitracina – 15 tubos
- Dipirona – 15 frascos

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO

POP GT 006

REVISÃO

02

6.12 A dispensação dos medicamentos de uso contínuo pertencentes ao Programa Saúde Não Tem preço deve obedecer ao estabelecido pela Portaria 111 do Ministério da Saúde.

Nota : Os receituários deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE o endereço de residência do paciente. Segundo o Ministério da Saúde, que publicou a Portaria 111 com as mudanças no dia 29 de janeiro, a exigência do endereço no receituário ou no atestado está prevista na Lei 5.991/1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos. **A nova portaria também prevê que, além dos médicos, os farmacêuticos possam preencher as informações do endereço completo do beneficiário.**

6.12.10 sistema DATASUS processa como “combinação restritiva”(Anexo I) medicamentos prescritos com atuação semelhante. Dessa forma, se for adquirida a quantidade de um deles em um mês (prazo de 30 dias), o outro medicamento será negado.

6.12.2 De forma similar, o medicamento prescrito cujo quantitativo ultrapasse a quantidade mensal estabelecida – Anexo II - (o quantitativo do medicamento solicitado deve corresponder à posologia mensal compatível com os consensos de tratamento da doença para o qual é indicado), **não** terá a sua dispensação autorizada por meio eletrônico, em tempo real, através do DATASUS.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO
POP GT 006REVISÃO
02

Nota:

1. Para que esta autorização aconteça, torna-se necessário que o interessado encaminhe para o DAF/SCTIE/MS, a receita contendo os dados do usuário (nome, endereço e CPF), juntamente com um relatório feito pelo médico, classificando a patologia como o seu CID, justificando dessa forma a prescrição.

2. A autorização para a dispensação de medicamentos que ultrapassar a quantidade mensal (extra-teto) também terá validade de 180 dias, podendo ser renovada por meio do envio da documentação atualizada ao Ministério da Saúde.

3. Este encaminhamento pode ser feito através dos correios: A/C DAF/MS (Departamento de Assistência Farmacêutica / Ministério da Saúde : Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Edifício Sede – Sala 837 CEP : 70058 -900 Brasília) ou por meio eletrônico:, no seguinte email: **farmaciapopular@saude.gov.br**.

4. O quantitativo do medicamento Losartana Potássica 50mg deve corresponder à posologia mensal compatível com os consensos de tratamentos da doença para o qual é indicado, ou seja, a quantidade a ser dispensada **fica limitada a 60 comprimidos /mês**.

6.12.3O prazo de validade do receituário que contém estes medicamentos é de 180 dias a partir da data da sua emissão.

6.12.4 Mensalmente, o usuário poderá adquirir **gratuitamente** o quantitativo suficiente **para trinta (30) dias de tratamento**. Sendo assim, a mesma receita médica **poderá ser utilizada por 6 meses consecutivos**.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

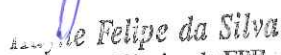

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

07/15


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 006****REVISÃO****02**

6.12.5 Os usuários podem adquirir gratuitamente os medicamentos através do Programa Saúde Não tem Preço mediante a apresentação da receita médica e documento originais (CPF e documento com foto).

Nota:

1. Quando o “comprador” **não é o paciente** indicado na receita médica, ele deve portar obrigatoriamente além dos documentos citados acima (receita médica, CPF do paciente e documento com foto), uma procuração autenticada em cartório. Uma cópia da procuração, do CPF do paciente e do documento com foto do outorgado devem ser retidos pelo estabelecimento por um período de 5 anos, conforme estabelecido na Portaria 111 do MS.

- **Procuração por Instrumento Particular:** É a procuração dada em escrito particular, redigida de próprio punho ou digitada pela pessoa do mandante ou por ordem deste.

- **Procuração por instrumento Público:** É aquela lavrada por tabelião público em seu livro de notas, por escritura pública, da qual se fornece certidão.

2. São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil:

I - os menores de dezesseis anos;

II- os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para a prática desses atos;

III- os que, mesmo por causa transitória, não puderem exprimir sua vontade.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

08/15


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

11/15

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 006****REVISÃO
02**

São incapazes, relativamente a certos atos, ou à maneira de os exercer:

- I - os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- II - os ébrios habituais, os viciados em tóxicos, e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;
- III - os excepcionais, sem desenvolvimento mental completo;
- IV - os pródigos.

3. Quando o paciente for incapaz, de acordo com os termos dos art. 3º e 4º do Código Civil (conteúdo descrito acima), desde que comprovado; e pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o responsável legal fica obrigado a apresentar procuração em seu nome, podendo esta ser por instrumento particular ou publico. Considera-se representante legal aquele que for:

- I - declarado por sentença judicial;
- II - portador de instrumento público de procuração que outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de medicamentos e/ou correlatos junto ao programa;
- III - portador de instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, que autorize a compra de medicamentos e/ou correlatos junto ao programa; e
- IV - portador de identidade civil que comprove a dependência do menor de idade, titular da receita médica.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

09/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmangulinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 006****REVISÃO****02**

4. Quando o paciente é menor: Os pais são tutores legais e, portanto só necessita da prescrição, receita médica válida, CPF do paciente (se possuir) e documento de identificação (do paciente e de quem está retirando o medicamento para comprovar paternidade).

6.13 A dispensação de medicamentos que não são considerados de uso contínuo, quando o médico não especificar a duração do tratamento, deve ser feita para um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.14 A dispensação de analgésicos, quando for especificado “em caso de dor”, deve ser feita para no máximo de 30 (trinta) dias de tratamento, se após esse período o usuário retornar, pode-se liberar para mais 30 (trinta) dias, completando – se assim um total de 60 (sessenta) dias de tratamento.

6.15 A dispensação de medicamentos antifúngicos, antivirais e antiparasitários, deve ser feita para atender o tratamento prescrito, caso este não esteja especificado, a dispensação deve ser feita para um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Nota:

1. A prescrição de antifúngico, antivirais e antiparasitários tem validade de 60 (sessenta) dias.

2. O atendimento a prescrição de antifúngicos e antiparasitários, quando solicitado pelo usuário e autorizado pelo farmacêutico responsável, pode ser dispensado, mesmo que não explicitado pelo prescritor, para sua família.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

10/15


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 006****REVISÃO
02**

6.16 A dispensação de antifúngicos, antivirais e antiparasitários para uso contínuo deve ser feita de acordo com o item **6.11** deste procedimento.

6.17 O responsável pela pré-venda deve verificar cuidadosamente a especificação do medicamento prescrito, ou seja, o nome, a forma farmacêutica, a concentração e o prazo de validade da prescrição.

6.18 O responsável pela pré-venda também deve orientar o usuário a respeito do prazo de validade da prescrição e a quantidade máxima a ser dispensada, visando seu retorno ao médico para uma reavaliação e, se necessário, a obtenção de uma nova receita.

6.19 No momento da dispensação do medicamento, o responsável deve checar a receita com o cupom fiscal verificando o medicamento prescrito, a forma farmacêutica, a concentração e a quantidade a ser dispensada, respeitando os limites definidos. Feito isto, carimbar (Anexo III / Anexo IV/ Anexo V) a receita informando a quantidade a dispensada, datar e vistar.

6.20 Após a checagem, demonstrar ao usuário que a quantidade separada do medicamento confere com a adquirida.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

11/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

**CÓDIGO
POP GT 006**

**REVISÃO
02**

6.21 O Atendente do setor de dispensação deve verificar com o usuário a existência de dúvidas quanto ao uso do medicamento. Havendo dúvidas encaminhá-lo ao Farmacêutico.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil.

GLOSSÁRIO de Definições Legais, ANVISA

PORTARIA nº 111, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 29 de janeiro de 2016.

Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 11 de fevereiro de 1999.

Lei 5991, de 17 de dezembro de 1973, publicada em Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 19 de dezembro de 1973 e retificado em 21 de dezembro de 1973.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

12/15


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO
POP GT 006REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO I
COMBINAÇÃO RESTRITIVA

HIPERTENSÃO	DIABETES
Captopril e Enalapril	Metformina 500MG e Metformina 850MG
Captopril e Losartana	Metformina 500MG e Metformina 500MG XR
Enalapril e Enalapril	Metformina 850MG e Metformina 500mg XR
Enalapril e Losartana	
Atenolol e Propranolol	

ANEXO II
QUANTIDADE AUTORIZADA PELO DATASUS

MEDICAMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA /MÊS	PRÓXIMA AQUISIÇÃO
ATENOLOL 25MG	120 Comprimidos	30 dias
CAPTOPRIL 25MG	120 Comprimidos	30 dias
ENALAPRIL 10MG	120 Comprimidos	30 dias
ENALAPRIL 20MG	60 Comprimidos	30 dias
FUROSEMIDA 40MG	450 Comprimidos	30 dias
GLIBENCLAMIDA 5MG	90 Comprimidos	30 dias
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	60 Comprimidos	30 dias
LOSARTANA 50MG	60 Comprimidos	30 dias
METFORMINA 500MG	120 Comprimidos	30 dias
METFORMINA 850MG	90 Comprimidos	30 dias
METILDOPA 250MG	360 Comprimidos	30 dias
METILDOPA 500MG	180 Comprimidos	30 dias
NIFEDIPINA 20MG	270 Comprimidos	30 dias
PROPRANOLOL	120 Comprimidos	30 dias
SALBUTAMOL 2MG	480 Comprimidos	30 dias
SALBUTAMOL 2MG/5ML	24 Frascos	30 dias
VERAPAMIL 80MG	180 Comprimidos	30 dias

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

13/15


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 *
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO
POP GT 006

REVISÃO
02

ANEXO III CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
Nome da unidade
DISPENSADO:

DATA: / /

VISTO:

ANEXO IV CARIMBO DE INUTILIZAÇÃO DE RECEITA

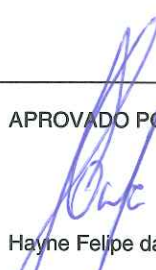
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL
Nome da unidade

**SEM PRÓXIMA
LIBERAÇÃO**

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

14/15


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO

POP GT 006

REVISÃO

02

ANEXO V CARIMBO DO PROGRAMA SAÚDE NÃO TEM PREÇO

**“Conforme decisão do Ministério da
Saúde os medicamentos para
hipertensão e diabetes serão 100%
subsidiados- Dispensação Gratuita”**

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

15/15

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS

PALAVRA-CHAVE
DISPENSAÇÃO

CÓDIGO
POP GT 007

REVISÃO
02

1. OBJETIVO

Estabelecer as boas práticas de dispensação de medicamento sujeito a controle especial, garantindo ao usuário um atendimento isento de não conformidade assegurado pela correta dispensação.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à área de pré-venda e dispensação de medicamentos de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Cupom fiscal

Pedaço de cartão ou de papel impresso por equipamento habilitado junto à Secretaria Estadual de Fazenda, que dá ao seu possuidor direito de aquisição do medicamento.

3.2 Dispensação

Ato de fornecimento e orientação ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02****3.3 Medicamento**

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

3.4 Produtos sujeitos a controle especial

Medicamentos que contenham substâncias constantes das listas anexas à Portaria nº 344, de 12/05/98 e suas atualizações.

Medicamentos que contenham as substâncias antimicrobianas registradas na ANVISA constantes no Anexo I da RDC 20, de 05/05/11.

3.5 Notificação de receita

A Notificação de Receita (NR) é o documento que acompanhado da receita autoriza a dispensação de substâncias constantes das listas “A3”, “B1” e “B2” (psicotrópicas) edos medicamentos que as contenham (Portaria nº 344/98 e suas atualizações). É um documento padronizado que pode se apresentar na cor azul (“B1” e “B2”) ou amarela (“A1”; “A2” e A3”) - Anexo I.

3.5.1 Psicotrópicos

Substância que pode determinar dependência física ou psíquica e relacionada, como tal, nas listas aprovadas pela Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02****Nota:**

Os medicamentos de nosso elenco que se encaixam neste item são o Diazepam 5mg/cp, 10 mg/cp e o Clonazepam 2mg/cp.

A Notificação concernente deverá, e só pode ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.

3.6 Receituário de Controle Especial

O Receituário de Controle Especial (cor branca - Anexo II) é o documento que acompanhado da receita autoriza a dispensação de substâncias constantes das listas "C1" (outras substâncias sujeitas a controle especial), adendos "A1", "A2", "B1" e "C5" (anabolizantes) e dos medicamentos que as contenham (Portaria nº 344/98 e suas atualizações).

O Receituário de Controle Especial (cor branca - Anexo II) também é o documento que acompanhado da receita autoriza a dispensação das substâncias antimicrobianas registradas na ANVISA, constantes no Anexo I da RDC 20, de 05/05/11.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

03/23

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 007****REVISÃO
02****3.6.1 Outras Substâncias de Controle Especial**

Os medicamentos de nosso elenco são:

- Amitriptilina (cloridrato) 25mg/cp
- Biperideno 2mg/cp
- Carbamazepina 200mg/cp
- Clorpromazina 25mg/cp e 100mg/cp
- Fenitoína 100mg/cp
- Fluoxetina 20mg/cp
- Fenobarbital 100mg/cp
- Haloperidol 1mg/cp, 5mg/cp e 2mg/mL
- Valproato de Sódio 50mg/mL

3.6.2 Substâncias Antimicrobianas - Anexo I da RDC 20

Os medicamentos de nosso elenco são:

- Amoxicilina (cloridrato) 500mg/cáps
- Amoxicilina (cloridrato) 250mg/5ml/pó p/ susp.oral
- Azitromicina 500mg/cp
- Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui/pó p/ SUS.inj
- Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300. 000mg+ 100.000 ui/pó/sus.inj
- Cefalexina 500mg/cáps

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO**

POP GT 007

REVISÃO

02

- Cefalexina 250mg/5ml/susp.oral
- Ciprofloxacino 500mg/comp
- Doxiciclina 100mg/cp
- Eritromicina 125mg/5ml/susp.oral
- Eritromicina 500mg/comp/cáps
- Metronidazol 250mg/comp
- Metronidazol 5% creme vaginal
- Metronidazol 200mg/5ml/susp.oral
- Sulfametoxazol+ Trimetoprima 400mg+ 80mg/comp
- Sulfametoxazol+ Trimetoprima 200mg+40mg/5ml/susp.oral

Nota : Segundo o Art. 1º da RDC nº 20/2011, a retenção de receita e escrituração em livros de registro específicos é necessária para os medicamentos que estejam listados no Anexo I da resolução (Lista de Antimicrobianos registrados na ANVISA) e que sejam de venda sob prescrição médica (tarja vermelha). Entretanto, de acordo com a RDC nº 138/2003, que dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos, os produtos a base de neomicina ou neomicina associada com bacitracina (com indicação terapêutica para infecções de pele) são enquadrados como medicamentos isentos de prescrição, desta forma, não é necessária sua retenção e escrituração. Desta forma, as farmácias e drogarias ficam desobrigadas a exigir receita médica em 2 vias, não sendo necessária a retenção de receita e escrituração das dispensações de medicamentos de uso tópico contendo como princípio ativo a neomicina ou seus sais.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE**
DISPENSÇÃO**CÓDIGO**
POP GT 007**REVISÃO**
02**4. SIGLAS**

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CID	Classificação Internacional de Doenças
NR	Notificação de Receita
POP	Procedimento Operacional Padrão

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Farmacêutico-Gerente, do Farmacêutico Co-Responsável e do Atendente de Farmácia, o correto cumprimento deste POP.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1.1 Somente dispensar medicamentos sujeitos a controle especial mediante a apresentação da NR ou Receituário de Controle Especial a usuários com idade acima de 18 (dezoito) anos apresentando documento de identificação.

6.1.2 A NR e o Receituário de Controle Especial devem estar preenchidos de forma legível, sendo a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura e a dispensação só pode ser realizada quando todos os itens da receita e da respectiva NR e/ou NRE estiverem devidamente preenchidos.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/23


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS**

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

**CÓDIGO
POP GT 007**

**REVISÃO
02**

6.1.3 A NR "B", de cor azul, para a lista "B1" deve apresentar as seguintes características:

6.1.3.1 sigla da Unidade Federativa;

6.1.3.2 identificação numérica;

6.1.3.3 identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional com a sigla da respectiva Unidade Federativa; nome da instituição, endereço completo e telefone;

6.1.3.4 identificação do usuário: nome, telefone, identidade e endereço completo do paciente;

6.1.3.5 nome do medicamento ou da substância: prescritos sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dosagem ou concentração, forma farmacêutica, quantidade (em algarismos arábicos e por extenso) e posologia;

Nota:

1. Quando a posologia não estiver descrita, deve-se considerar 1 (um) comprimido ao dia e orientar ao usuário a retornar ao prescritor.
2. Para medicamentos pertencentes a Port. nº 344/98 se a prescrição vier com o indicativo de caixas, considerar a caixa com o quantitativo igual às apresentações disponíveis no mercado.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga
Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva
Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

07/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 007****REVISÃO
02****6.1.3.6** data da emissão;

6.1.3.7 assinatura do prescritor: quando os dados do profissional estiverem impressos no campo do emitente, este pode apenas assinar a NR. No caso de o profissional pertencer a uma instituição ou estabelecimento hospitalar, deve identificar a assinatura com carimbo, constando a inscrição no Conselho Regional, ou manualmente de forma legível.

6.1.3.8 identificação da gráfica: nome, endereço e C.N.P.J impressos no rodapé da NR. Deve constar também, a numeração inicial e final concedidas ao profissional ou instituição e o número da Autorização para confecção de talonários emitida pela Vigilância Sanitária local;

6.1.3.9 A NR deve conter somente uma substância da lista "B1" ou um medicamento que as contenham.

6.1. 4A NR "B" é válida por 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão e somente dentro da Unidade Federativa que concedeu a numeração.

6.1.5 A NR "B" pode conter no máximo a quantidade para o tratamento correspondente a no máximo de 60 (sessenta) dias.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

08/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02**

6.1.6 Acima das quantidades descritas no item anterior o usuário deve apresentar uma justificativa emitida pelo prescritor contendo o CID ou diagnóstico e posologia datada e assinada.

Nota:

Em caso de emergência, poderá ser dispensada em papel não oficial, devendo conter obrigatoriamente: o diagnóstico ou CID, a justificativa do caráter emergencial do atendimento, data, inscrição no Conselho Regional e assinatura devidamente identificada. A unidade da Farmácia Popular do Brasil que dispensar a referida receita deverá anotar a identificação do comprador (Anexo III) e apresentá-la à Autoridade Sanitária local dentro de 72 (setenta e duas) horas.

6.1.7 Somente dispensar as NRs com medicamentos a base de substâncias da lista "B1", quando os itens **6.1.3, 6.1.4., 6.1.5, 6.1.6,** estiverem devidamente preenchidos.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

09/23


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE**
DISPENSAÇÃO**CÓDIGO**
POP GT 007**REVISÃO**
02**6.2 Outras Substâncias de Controle Especial**

6.2.1 O formulário da Receita de Controle Especial para medicamentos que contenham substâncias constantes das listas “C1” da Portaria nº 344/98 e suas atualizações, é válido em todo Território Nacional, deve ser preenchido em 2 (duas) vias, manuscrito, datilografado ou informatizado, apresentado obrigatoriamente, em destaque em cada uma das vias os dizeres: “1ª via – Retenção da Farmácia ou Drograria” e “2ª via – Orientação ao Paciente”.

Nota:

A unidade da Farmácia Popular do Brasil que dispensar a Receita de Controle Especial de outra Unidade Federativa, deverá anotar a identificação do comprador (Anexo III) e apresentá-la à Autoridade Sanitária dentro de 72 (setenta e duas) horas.

6.2.2 A Receita de Controle Especial deve estar escrita de forma legível, a quantidade em algarismos arábicos e por extenso, sem emenda ou rasura e tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

6.2.3 A Receita de Controle Especial pode conter, no máximo 3 (três) substâncias constantes da lista “C1”, “A” e “B” adendos (Fenobarbital), ou medicamentos que as contenham.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

10/23


Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS**

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO

POP GT 007

REVISÃO

02

6.2.4 Somente dispensar as Receitas de Controle Especial, quando os itens

6.1.3.1, 6.1.3.2, 6.1.3.3, 6.1.3.4, 6.1.3.5, 6.1.3.6, 6.1.3.7 e 6.1.3.8 estiverem devidamente preenchidos.

Nota:

Poderá ser dispensada a receita de medicamentos a base de substâncias constantes da lista "C1" da Portaria nC 344/98 e suas atualizações, em papel não privativo do profissional ou da instituição. A unidade da Farmácia Popular do Brasil que dispensar este tipo de receita deverá anotar a identificação do comprador.

6.2.5 No caso de prescrição de medicamentos antiparkinsonianos e anticonvulsivantes, a quantidade fica limitada até 6 (seis) meses de tratamento.

6.2.6 Acima das quantidades descritas nos itens anteriores o usuário deve apresentar uma justificativa emitida pelo prescritor contendo o CID ou diagnóstico e posologia, datada e assinada.

6.2.7 O responsável pela dispensação do medicamento sujeito a controle especial deve:

6.2.7.1 preencher os campos da Receita de Controle Especial destinados à identificação do comprador e do fornecedor e carimbar o verso com a identificação da unidade (Anexo IV) da Farmácia Popular do Brasil, que dispensou o medicamento, onde deve constar o nome e endereço completo e campos para o registro do nome do responsável pela dispensação, a data do atendimento e a quantidade dispensada;

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga
Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva
Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

11/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02**

6.2.7.2 reter a 1ª via da Receita de Controle Especial na unidade da Farmácia Popular do Brasil que dispensou o medicamento e devolver a 2ª via ao paciente, devidamente carimbada, como comprovante da dispensação;

6.3 verificar cuidadosamente a especificação do medicamento prescrito, ou seja, o nome, a forma farmacêutica, a concentração, o prazo de validade e a posologia;

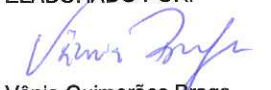
Nota:

1. Quando a posologia não estiver descrita, deve-se considerar 1 (um) comprimido ao dia.
2. Quando a prescrição vier com o indicativo de caixas, considerar 1 caixa com o quantitativo igual às apresentações disponíveis no mercado. Exemplos:
Carbamazepina (1 caixa : Pode ser igual a 20, 30 ou 60 comprimidos);
Biperideno (1 caixa : Pode ser igual a 30 ou 80 comprimidos).

6.4 No momento da entrega do medicamento, o responsável deve checar a receita e o cupom fiscal com o Farmacêutico a fim de conferirem novamente a medicação prescrita e a quantidade a ser dispensada, respeitando os limites definidos pela Legislação.

6.5 Após a checagem, verificar junto ao usuário, se a quantidade separada do medicamento confere com a adquirida.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

12/23


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02**

6.6 O Atendente do setor de dispensação deve verificar com o usuário a existência de dúvidas quanto ao uso do medicamento. Havendo dúvidas encaminhá-lo ao Farmacêutico.

6.7. Substâncias Antimicrobianas constantes no Anexo I da RDC 20

6.7.1A prescrição dos medicamentos abrangidos por esta Resolução deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados.

6.7.2A prescrição de medicamentos antimicrobianos deverá ser realizada em receituário privativo do prescritor ou do estabelecimento de saúde, **não havendo, portanto modelo de receita específico.**

6.7.3A receita deve ser prescrita de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias e contendo os seguintes dados obrigatórios:

I - identificação do paciente: nome completo, idade e sexo;

II - nome do medicamento ou da substância prescrita sob a forma de Denominação Comum Brasileira (DCB), dose ou concentração, forma farmacêutica, posologia e quantidade (em algarismos arábicos);

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

13/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 007****REVISÃO
02**

III - identificação do emitente: nome do profissional com sua inscrição no Conselho Regional ou nome da instituição, endereço completo, telefone, assinatura e marcação gráfica (carimbo); e

IV - data da emissão

Nota: O entendimento técnico da norma é o de que não é necessário constar , obrigatoriamente , o endereço completo e telefone da instituição, uma vez que nem sempre o prescritor está vinculado a uma instituição.

A prescrição deve identificar quem é o responsável por ela, com seu nome, assinatura e informação do número de inscrição no seu respectivo Conselho Regional, sendo que estes dados não precisam ser apostos na receita na forma de carimbo, ou seja, podem ser dados já presentes em papel timbrado.

6.7.4 Todos esses dados devem ser preenchidos pelo prescritor. Entretanto, nos casos em que a receita não contenha os dados de idade e sexo do paciente, estes poderão ser preenchidos pelo farmacêutico responsável pela dispensação.

6.7.5 A receita de antimicrobianos é válida em todo o território nacional, por 10 (dez) dias a contar da data de sua emissão. A dispensação em farmácias e drogarias públicas e privadas dar-se-á mediante a retenção da 2ª (segunda) via da receita, devendo a 1ª (primeira) via ser devolvida ao paciente.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

14/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02**

6.7.6 A segunda via da receita pode se tratar de uma cópia carbonada ou de uma cópia simples da primeira via, não sendo obrigatória a inscrição “segunda via”.

6.7.7 No caso de receitas apresentadas em duas vias não carbonadas e não identificadas, caso avalie necessário, o farmacêutico poderá identificar como “primeira via” e “segunda via” cada uma das cópias apresentadas.

6.7.8 No caso de receitas em que a segunda via é uma cópia carbonada, o farmacêutico responsável poderá fazer uma cópia da via carbonada, que será retida juntamente com a via carbonada para fins de fiscalização.

6.7.9 A receita poderá conter a prescrição de outras categorias de medicamentos desde que não sejam sujeitos a controle especial.

6.8 Não há limitação do número de itens contendo medicamentos antimicrobianos prescritos por receita.

6.8.1 No caso de prescrições que contenham mais de um medicamento antimicrobiano diferente, fica permitida a dispensação de parte da receita, caso a Unidade e com o aval do paciente / responsável não possua em seu estoque todos os diferentes medicamentos prescritos ou o paciente / responsável, por algum motivo, resolva não adquirir todos os medicamentos contidos na receita.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

15/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

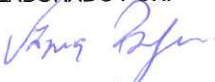
**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 007****REVISÃO
02**

6.8.2 Nesses casos, o primeiro atendimento deve ser atestado na parte da frente (anverso) de ambas as vias da receita, com a descrição somente do(s) medicamento(s) efetivamente dispensado(s). Com a primeira via em mãos, o paciente pode procurar outro estabelecimento para adquirir o(s) medicamento(s) restante(s) sendo que o farmacêutico ou o paciente deve fazer uma copiada primeira via para a sua retenção e atestar o novo atendimento em ambas as vias.

6.8.3 O procedimento também é válido para os casos em que o paciente consegue obter apenas parte dos medicamentos no setor público e necessite adquirir o restante prescrito em farmácias / drogarias privadas.

6.9 A guarda dos medicamentos antimicrobianos poderá continuar sendo realizada nas prateleiras. Não é necessário a guarda destes em armários ou salas exclusivas.

7. Em situações de tratamento prolongado, de acordo com o art. 8º da RDC nº 20/2011, a receita poderá ser utilizada para aquisições posteriores dentro de um período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

16/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02**

- Na situação descrita neste item 7, a receita deverá conter a indicação de uso contínuo, com a quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias. Assim, cada dispensação deve ser realizada de modo que o medicamento seja suficiente para 30 dias de tratamento no mínimo, sendo também permitida a dispensação de todo medicamento em um único atendimento, ou seja, a venda de toda quantidade a ser utilizada para cada 30 (trinta) dias
- Caso queira comprar a quantidade suficiente para um mês, o paciente poderá realizar todas as compras no mesmo estabelecimento ou comprar em locais diferentes a cada mês.
- Caso todas as compras sejam realizadas no mesmo estabelecimento, o farmacêutico deve reter a segunda via da receita no primeiro atendimento e atestar cada dispensação mensal na parte da frente (anverso) de ambas as vias.
- Caso o paciente opte por comprar em outra farmácia ou drogaria, a cada compra o farmacêutico deve conferir que a prescrição é para um tratamento prolongado (conforme art. 8º) e que já houve uma venda anterior. Deve então fazer uma cópia da via da via do paciente e atestar o novo atendimento no anverso de ambas as vias.
- No caso de tratamentos relativos aos programas do Ministério da Saúde que exijam períodos diferentes do mencionado no caput deste artigo, a receita/prescrição e a dispensação deverão atender às diretrizes do programa.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

17/23

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO****POP GT 007****REVISÃO****02**

8. O farmacêutico não poderá aceitar receitas posteriores ao prazo de validade estabelecido nos termos desta Resolução e as receitas só poderão ser dispensadas pelo farmacêutico quando apresentadas de forma legível e sem rasuras.

8.1 No ato da dispensação devem ser registrados nas duas vias da receita os seguintes dados:

I - a data da dispensação;

II - a quantidade aviada do antimicrobiano;

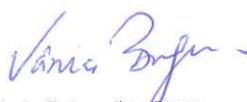
III - o número do lote do medicamento dispensado; e

IV - a rubrica do farmacêutico, atestando o atendimento, no verso da receita.

Nota:

1. A dispensação de antimicrobianos deve atender essencialmente ao tratamento prescrito, inclusive mediante apresentação comercial fracionável, nos termos da Resolução RDC nº 80/2006 ou da que vier a substituí-la.

2. Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata por motivos de inexistência, na Unidade, de apresentação farmacêutica com a quantidade adequada ao tratamento, a preferência deve ser dada à dispensação de quantidade superior mais próxima ao prescrito, de maneira a promover o tratamento completo ao paciente. Assim, devido à escassez de especialidades farmacêuticas no mercado brasileiro que possam atender a posologia prescrita, esta conduta promoverá uma melhor relação risco-benefício para o paciente e a sociedade.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

18/23

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL ANTIMICROBIANOS**

PALAVRA-CHAVE

DISPENSAÇÃO

CÓDIGO

POP GT 007

REVISÃO

02

3. A dispensação em quantidade superior deve ser realizada somente nos casos estritamente necessários, uma vez que este procedimento acarreta sobra de medicamentos para o paciente, elevando o risco de automedicação, bem como gerando consequências em relação ao descarte de medicamentos.

4. O atendimento da prescrição em quantidade inferior ao prescrito acarreta a inefetividade do tratamento e certamente contribuirá para o aumento da resistência bacteriana ao medicamento e comprometimento da saúde do paciente.

5. A receita deve ser aviada uma única vez e não poderá ser utilizada para aquisições posteriores, salvo nas situações previstas no artigo 8º desta norma.

6. A cada vez que o receituário for atendido dentro do prazo previsto, deverá ser obedecido o procedimento constante no item 7 deste POP.

9. DA DEVOLUÇÃO OU TROCA DE MEDICAMENTOS: A RDC Nº 20/2011 permite a devolução ou troca de antimicrobianos somente por motivos de desvios de qualidade do medicamento, condição esta que impeça o tratamento completo pelo paciente. Desta forma, é aceitável a devolução caso o paciente, ao abrir a caixa do medicamento, perceber que a embalagem possui quantidade inferior ao descrito na embalagem ou que o produto apresenta características estranhas, caracterizado como desvio de qualidade. Nestes casos, se for verificada pelo farmacêutico a pertinência da devolução, deve-se proceder conforme descrito no art. 20 da RDC nº 20/ 2011.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga
Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva
Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

19/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL E ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 007****REVISÃO
02****10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil.

GLOSSÁRIO de Definições Legais – ANVISA

RESOLUÇÃO nº 328, de 22 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 26 de julho de 1999

PORTARIA nº 344, de 12 de maio de 1998

NOVO Aurélio Século XXI: o dicionário da língua portuguesa / Aurélio Buarque de Holanda Ferreira-3ª edição

RESOLUÇÃO nº 138, de 29 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo de 02 de junho de 2003

RESOLUÇÃO nº 20, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo de 09 de maio de 2011

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

20/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL E ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE****DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 007****REVISÃO
02****11. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****ANEXO I
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA DA LISTA "B1"**

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		CERTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Medicamento ou Substância
UF	NÚMERO		Quantidade Prescrita (Farmacologia)
			Quantidade Realmente Prescrita
			Prescrição
Assinatura do paciente			
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Nome		Nome do Vendedor	
Endereço		Data	
Telefone			
Identificação			
Cadastrado em Nome - Endereço Completo - CEP		Número da Nota Fiscal nº	

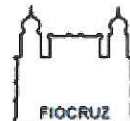
ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

21/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos



DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO À CONTROLE ESPECIAL E ANTIMICROBIANOS

PALAVRA-CHAVE

DISPENSACÃO

CÓDIGO
POP GT 007

REVISÃO
02

ANEXO II

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Nome Completo: _____ CRM _____ UF _____ Nº _____ Endereço Completo e Telefone: _____ Cidade: _____ UF: _____	1ª VIA: PACIENTE 2ª VIA: FISCAL
Paciente: _____ Endereço: _____ Prescrição: _____ _____ _____ _____ _____	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR Nome: _____ Idade: _____ Sexo: _____ Prof: _____ Cidade: _____ UF: _____ Telefone: _____	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ASSINATURA DE ENTREGA/DISPENSAR: _____ Nº _____

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

22/23

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO SUJEITO
À CONTROLE ESPECIAL E ANTIMICROBIANOS****PALAVRA-CHAVE
DISPENSAÇÃO****CÓDIGO
POP GT 007****REVISÃO
02****ANEXO III****CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR E CARIMBO DE
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	
Nome:	
Ident:	Org. Em:
End:	
Cidade:	UF:
Telefone:	

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	
UNIDADE:	
MEDICAMENTO DISPENSADO	
QUANT:	LATA:
ATENDENTE:	REC:
VISTO FARMACÊUTICO	

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

23/23


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTO NO ESCANINHO**PALAVRA-CHAVE****REPOSIÇÃO****CÓDIGO****POP GT 008****REVISÃO****02****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento que visa orientar a maneira de reposição de medicamentos no escaninho..

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à área de dispensação de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Dispensação**

Ato de fornecimento e orientação ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não.

3.2 Medicamento

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/07


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTO NO ESCANINHO**PALAVRA-CHAVE****REPOSIÇÃO****CÓDIGO****POP GT 008****REVISÃO****02****3.3 Produtos sujeitos a controle especial**

Medicamentos que contenham substâncias constantes das listas anexas à Portaria nº 344, de 12/05/98 e suas atualizações.

3.4 Embalagem Primária

Recipiente destinado ao acondicionamento e envase de medicamentos e correlatos que mantém contato direto com os mesmos.

3.5 Embalagem Secundária

Caixa destinada ao acondicionamento de medicamentos em sua embalagem primária.

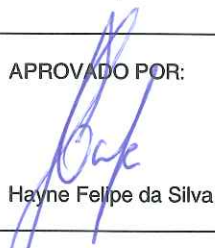
4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
POP	Procedimento Operacional Padrão

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade dos funcionários alocados na área de dispensação e do assistente de gestão, o correto cumprimento deste POP.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/07


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTO NO ESCANINHO**PALAVRA-CHAVE****REPOSIÇÃO****CÓDIGO****POP GT 008****REVISÃO****02****6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

6.1 Realizar a reposição diária de medicamentos nos escaninhos, de acordo com a escala de serviço, elaborada pelo Farmacêutico-Gerente, solicitando ao assistente de gestão os medicamentos que necessitam de reposição.

6.2 O assistente de gestão deve retirar do estoque, quantidades suficientes para repor os medicamentos em falta na área de dispensação.

6.3 Os funcionários que estiverem escalados para a atividade de reposição devem:

6.3.1 Separar as embalagens secundárias das embalagens primárias,

6.3.2 fazer uma prévia avaliação nos medicamentos, com vistas a identificar possíveis problemas de desvio de qualidade (tais como, blister incompleto, comprimidos rachados, blisters abertos, etc.);

6.3.3 se for encontrado algum problema com o medicamento, avisar imediatamente ao assistente de gestão para que este possa formular o RO (Anexo I) e reportar o ocorrido ao Setor de Logística e a Gerência técnica (Anexo II);

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTO NO ESCANINHO

PALAVRA-CHAVE

REPOSIÇÃO

**CÓDIGO
POP GT 008**

**REVISÃO
02**

6.3.4 etiquetar, exclusivamente, as unidades farmacêuticas a serem colocados no escaninho.

6.4 Recolocar os escaninhos nas prateleiras conforme a ordem alfabética estabelecida.

6.5 Fazer a reposição diária dos medicamentos sujeitos a controle especial, seguindo a descrição do item **6.4**, nos escaninhos alocados dentro do armário (Portaria 344/98) , que deve ser mantido fechado.

Nota:

1.A reposição dos medicamentos que contenham as substâncias antimicrobianas registradas na ANVISA constantes no Anexo I da RDC 20, deve ser feita seguindo a orientação do item 6.4, sendo que os escaninhos devem estar em uma área reservada , de acesso a pessoas autorizadas pelo Farmacêutico Gerente e Co-Responsável (não precisam estar necessariamente dentro de um armário).

6.6 Cuidar da preservação das etiquetas dos escaninhos e solicitar ao Farmacêutico–Gerente a confecção de novas, quando necessário.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga
Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva
Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

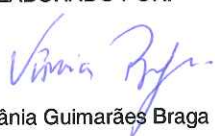
PÁGINA

04/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTO NO ESCANINHO**PALAVRA-CHAVE****REPOSIÇÃO****CÓDIGO****POP GT 008****REVISÃO****02****7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

05/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

REPOSIÇÃO DE MEDICAMENTO NO ESCANINHO**PALAVRA-CHAVE****REPOSIÇÃO****CÓDIGO****POP GT 008****REVISÃO****02****ANEXO II
TABELA DE DESVIO DE QUALIDADE**
FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**Notificação de Suspeita de Desvio de Qualidade**

UNIDADE		ESTADO		DATA	
RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO					
NOTIFICADO À ANVISA	SIM ()	NAO ()			

Produto	Apresentação	Fabricante	Lote	Validade	Estoque	Descrição do Desvio

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

07/07


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****RECEBIMENTO****CÓDIGO
POP GT 009****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento que visa assegurar o correto recebimento de medicamentos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a área de recebimento de medicamentos de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Embalagem Primária**

Recipiente destinado ao acondicionamento e envase de medicamentos e correlatos que mantém contato direto com os mesmos.

3.2 Embalagem Secundária

Caixa destinada ao acondicionamento de medicamentos em sua embalagem primária.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****RECEBIMENTO****CÓDIGO****POP GT 009****REVISÃO****02****3.3 Medicamento**

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

3.4 Produtos sujeitos a controle especial

Medicamentos que contenham substâncias constantes das listas anexas à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, e RDC 20, de 05 de maio de 2011.

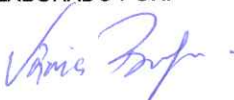
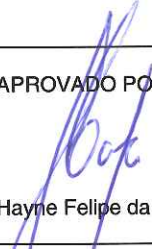
4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
RO	Relatório de Ocorrência
NF	Nota Fiscal
POP	Procedimento Operacional Padrão

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Assistente de Gestão, sob supervisão do Farmacêutico-Gerente, o correto cumprimento deste POP.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****RECEBIMENTO****CÓDIGO****POP GT 009****REVISÃO****02****6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**

6.1 O recebimento de medicamentos, não deve ser feito dentro da área de atendimento ao cliente.

6.2 Independente da quantidade e dimensão, os medicamentos devem seguir diretamente para a área de recebimento.

6.3O Assistente de Gestão, funcionário responsável pelo recebimento dos medicamentos, deve:

6.3.1 Verificar as condições do transporte, e se este não estiver adequado, enviar um relatório a Gerência Técnica;

6.3.2 Manter sempre livre o local de recebimento;

6.3.3 Permanecer no local de recebimento durante todo o tempo, independente da quantidade de medicamentos;

6.3.4 Verificar na NF os dados impressos como: CNPJ, endereço, CEP e Inscrição Estadual do destinatário;

6.3.5 Conferir o número de volumes recebidos com o número de volumes indicados na NF;

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

03/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****RECEBIMENTO****CÓDIGO
POP GT 009****REVISÃO
02**

6.3.6 Assinar, carimbar e datar o canhoto da NF, fazendo o mesmo com a minuta de recebimento e entregá-las ao responsável pelo transporte;

6.3.7 Conferir a NF com os medicamentos recebidos verificando nome do produto, número do lote, data de fabricação, data de validade, forma farmacêutica e quantidade de unidades de dispensação;

6.3.8 Em caso de divergência, de qualquer natureza, solicitar, informar ao Setor de Logística da FIOCRUZ, através da confecção de um RO (Anexo I);

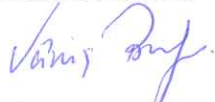
6.3.9 Verificar a integridade das embalagens secundárias dos medicamentos, separar as que se encontram danificadas;

6.3.10 Alimentar a planilha de Controle de Estoque com os dados da NF;

6.3.11 Encaminhar ao Farmacêutico-Gerente a primeira via da NF, que contenha medicamentos sujeitos a controle especial, para seu devido registro;

6.3.12 Arquivar a primeira e a segunda via da NF dos medicamentos não controlados e a segunda via da NF dos medicamentos sujeitos a controle especial;

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/06


Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE
RECEBIMENTO****CÓDIGO
POP GT 009****REVISÃO
02**

6.3.13 Transferir os medicamentos para a área de armazenamento.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

GLOSSÁRIO de Definições Legais, ANVISA

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

RECEBIMENTO

CÓDIGO
POP GT 009

REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO I

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

[illegible]

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

ESTOCAGEM DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

ESTOCAGEM

**CÓDIGO
POP GT 010**

**REVISÃO
02**

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimento que possibilita assegurar condições adequadas de conservação dos medicamentos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se às áreas de estocagem de medicamentos de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Estocagem

Procedimento que possibilita o estoque ordenado e racional de várias categorias de materiais e produtos.

3.2 Medicamento

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/05

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

ESTOCAGEM DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****ESTOCAGEM****CÓDIGO****POP GT 010****REVISÃO****02****3.3 Produtos Sujeitos a Controle Especial**

Medicamentos que contenham substâncias constantes das listas anexas à Portaria nº 344, de 12/05/98 e suas atualizações e;

Medicamentos que contenham as substâncias antimicrobianas registradas na ANVISA e constantes no Anexo I da RDC 20, de 05/05/11.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

POP	Procedimento Operacional Padrão
-----	---------------------------------

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Assistente de Gestão o correto cumprimento deste POP, sob a supervisão do Farmacêutico-Gerente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 Estocar os medicamentos conforme descrito nos itens abaixo:

6.1.1 em área que não receba luz solar direta, protegida contra a entrada de aves, insetos e roedores;

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/05

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

ESTOCAGEM DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****ESTOCAGEM****CÓDIGO
POP GT 010****REVISÃO
02**

6.1.2 em prateleiras ou estrados (paletes), afastados 50 cm da parede e do teto, não obstruindo as saídas de ar refrigerado;

6.1.3 em ordem alfabética, de forma ordenada, possibilitando a fácil visualização, do nome do produto, número do lote e prazo de validade. Os rótulos das caixas dos medicamentos devem ser preservados;

6.1.4 devem ser arrumados de forma que os que apresentam o prazo de validade mais próximo ao vencimento sejam os primeiros a serem enviados para a área de dispensação;

6.1.5 os medicamentos que contêm substâncias constantes nas listas da Portaria nº 344 são obrigatoriamente guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do Farmacêutico. Dada às características desses medicamentos, a área dos medicamentos sujeitos a controle especial deve ser considerada de segurança máxima;

6.1.6 somente podem ter acesso à área de medicamentos sujeitos a controle especial, o Farmacêutico ou pessoas por ele autorizadas;

6.1.7 as áreas de estocagem devem estar limpas, segundo o POP GT-001 e mantidas em temperatura compatível com os medicamentos segundo o POP GT-003;

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/05


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

ESTOCAGEM DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

ESTOCAGEM

CÓDIGO

POP GT 010

REVISÃO

02

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

POP GT – 003 - CONTROLE de Temperatura das Áreas de Estocagem e
Dispensação

POP GT – 001 - LIMPEZA da Farmácia Popular do Brasil

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia
Popular do Brasil

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/05

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

ESTOCAGEM DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****ESTOCAGEM****CÓDIGO
POP GT 010****REVISÃO
02**

RESOLUÇÃO nº 328, de 22 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União;
Poder Executivo de 26 de julho de 1999.

RESOLUÇÃO nº 20, de 05 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União;
Poder Executivo de 09 de maio de 2011.

PORTARIA nº 344 de 12 de maio de 1998.

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplica.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

05/05


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

TRANSFERÊNCIA DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE**
TRANSFERÊNCIA**CÓDIGO**
POP GT 011**REVISÃO**
02**1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento para a transferência de medicamentos ao Setor de Logística (FIOCRUZ).

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

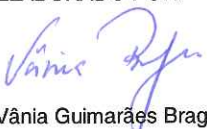
Aplica-se a todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Medicamento**

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

TRANSFERÊNCIA DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE**
TRANSFERÊNCIA**CÓDIGO**
POP GT 011**REVISÃO**
02

FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
NF	Nota Fiscal
PEM	Planilha de Envio de medicamentos
POP	Procedimento Operacional Padrão
RO	Relatório de Ocorrência

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Assistente de Gestão, o correto cumprimento deste POP, sob a supervisão do Farmacêutico-Gerente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**6.1 Medicamento Não Conforme**

Nota: Medicamentos não conforme são os medicamentos que apresentam desvio de qualidade, com queixa de ineficácia terapêutica e/ou aparecimento de reações adversas.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

TRANSFERÊNCIA DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****TRANSFERÊNCIA****CÓDIGO****POP GT 011****REVISÃO****02****5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs**

É de responsabilidade do Assistente de Gestão, o correto cumprimento deste POP, sob a supervisão do Farmacêutico-Gerente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

Nota: Medicamentos não conforme são os medicamentos que apresentam desvio de qualidade, com queixa de ineficácia terapêutica e/ou aparecimento de reações adversas.

6.1.1 Preencher o RO (Anexo I);

6.1.2 Emitir NF de devolução do medicamento.

6.1.3 Dar baixa no estoque.

6.1.4 Preencher corretamente a PEM (Anexo II).

6.1.5 Acondicionar o(s) medicamento(s) em uma caixa de papelão e anexar o PEM.

6.1.6 Encaminhar o medicamento juntamente com a NF, o RO e a PEM para a FIOCRUZ.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

TRANSFERÊNCIA DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****TRANSFERÊNCIA****CÓDIGO****POP GT 011****REVISÃO****02****6.2 Medicamentos com Validade a Expirar:****6.2.1** Repetir o procedimento descrito nos itens **6.1.1 a 6.1.6**.**6.3** Solicitar o transporte para encaminhamento do medicamento ao Setor de Logística (FIOCRUZ) e verificar as condições de transporte.**6.4** Arquivar o canhoto da NF assinada pelo funcionário da transportadora que recebeu os medicamentos, assim como uma cópia do RO e da PEM.**7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

TRANSFERÊNCIA DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

TRANSFERÊNCIA

CÓDIGO
POP GT 011

REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO I

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

[illegible]

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/06

Maíne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

TRANSFERÊNCIA DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

TRANSFERÊNCIA

CÓDIGO
POP GT 011

REVISÃO
02

ANEXO II

PLANILHA DE ENVIO DE MEDICAMENTOS


FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

PLANILHA DE ENVIO DE MEDICAMENTOS									
UNIDADE				UF			Nº PEM		
DATA EXPEDIÇÃO									
DESTINATÁRIO									
LOCAL DE ENTREGA									
TRANSPORTADOR									
NF				DATA NF					

CÓD. MEDICAMENTO	MEDICAMENTO	QTD	CFOP	ID	LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALIDADE	COD. DEVOLOÇÃO
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
TOTAL		0					R\$ -		

Legenda para Código de Devolução

1- Medicamento em Excesso
2- Validade Expirada e/ou a Expirar
3- Desvio de Qualidade

OBS:

1) ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENVIADO VIA E-MAIL AO MONITOR QUE SOLICITOU A COLETA
2) Não é necessário digitar barras e traços no lote
3) É necessário preencher o número de NF e do lote com TODOS os números inclusive os zeros à esquerda

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR**PALAVRA-CHAVE****VALIDADE****CÓDIGO****POP GT 012****REVISÃO****02****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento para a retirada de medicamentos com o prazo de validade a expirar da área de venda.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Acondicionamento**

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura.

3.2 Embalagem primária

Acondicionamento que está em contato direto com o produto e que pode se constituir em recipiente, envoltório ou qualquer outra forma de proteção, removível ou não, destinado a envasar ou manter, cobrir ou empacotar matérias-primas, produtos semi-elaborados ou produtos acabados.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/10

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR**PALAVRA-CHAVE****VALIDADE****CÓDIGO
POP GT 012****REVISÃO
02****3.4 Produtos sujeitos a controle especial**

Medicamentos que contenham substâncias constantes das listas anexas à Portaria nº 344, de 12/05/98 e suas atualizações e;

Medicamentos que contenham as substâncias antimicrobianas registradas na ANVISA constantes no Anexo I da RDC 20, de 05/05/11.

3.5 Transporte interno

Consiste no traslado dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo com a finalidade de apresentação para coleta.

3.6 Armazenamento externo

Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

3.7 Armazenamento temporário

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e ponto destinado à apresentação para coleta externa.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/10

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR**PALAVRA-CHAVE****VALIDADE****CÓDIGO
POP GT 012****REVISÃO
02****3.7 Armazenamento temporário**

Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e ponto destinado à apresentação para coleta externa.

3.8 Coleta e transporte externos

Consistem na remoção dos resíduos do local de armazenamento externo até unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações de limpeza urbana.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
NF	Nota Fiscal
PEM	Planilha de Envio de medicamentos
POP	Procedimento Operacional Padrão

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/10

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR**PALAVRA-CHAVE****VALIDADE****CÓDIGO
POP GT 012****REVISÃO
02****5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs**

É de responsabilidade do Atendente de Farmácia executar o procedimento descrito neste POP, sob a supervisão do Farmacêutico-Gerente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO**6.1 Avaliação e Acondicionamento**

6.1.1 Comunicar ao Setor de Logística o vencimento dos medicamentos em estoque com 06 meses de antecedência na planilha padrão (Anexo I)

6.1.2 Retirar o medicamento da área de venda até 3 (três) meses antes do prazo de validade.

6.1.3 Antes de ser acondicionado para transferência, o medicamento deve ser avaliado pelo Farmacêutico-Gerente.

6.1.4 Após a avaliação, o Farmacêutico-Gerente deverá emitir uma NF de devolução e preencher o PEM (Anexo II).

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/10

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR**PALAVRA-CHAVE****VALIDADE****CÓDIGO****POP GT 012****REVISÃO****02**

6.1.5 Os medicamentos devem ser segregados em sua embalagem primária e acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e identificadas com uma cópia do PEM.

6.1.6 Medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/98 e RDCnº 20), devem ser segregados em sua embalagem primária e acondicionados conforme descrito no item anterior.

6.2 Transporte Interno

6.2.1 O transporte interno dos medicamentos a serem transferidos, deve ser realizado atendendo roteiro previamente definido e em horários não coincidentes com o recebimento e dispensação de medicamentos ou de maior fluxo de pessoas ou atividades.

6.3.1 As embalagens não podem ser armazenadas temporariamente com disposição direta sobre o piso, sendo obrigatória à conservação das mesmas sobre pallets numa área devidamente demarcada.

6.3.2 O recipiente com medicamentos sujeitos a controle especial devem ser mantidos em área restrita (somente o Farmacêutico, ou pessoas por ele autorizadas, pode ter acesso a esta área), fechada e identificada.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

05/10

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR**PALAVRA-CHAVE****VALIDADE****CÓDIGO
POP GT 012****REVISÃO
02**

6.3.3 O armazenamento temporário pode ser dispensado nos casos em que a distância entre o ponto de geração e o armazenamento externo justifiquem.

6.3.4 A sala de armazenamento temporário deve ser identificada como “**SALA DE RESÍDUOS**” e deve ter pisos e paredes lisas e laváveis, sendo o piso resistente ao tráfego dos recipientes coletores. Deve possuir ponto de iluminação artificial e área suficiente para armazenar, no mínimo, dois recipientes coletores, para posterior traslado para a área de armazenamento externo.

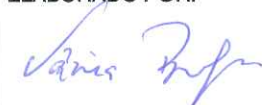
6.4 Coleta e Transporte Externos

6.4.1 Realizar procedimento descrito no POP GT-010 – Transferência de Medicamentos.

6.5 Registro de Transferência

6.5.1 Preencher todos os campos do Registro de Transferência (ver Anexo III) que deve ser mantido arquivado na unidade da Farmácia Popular do Brasil que efetuou o descarte.

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/10


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR

PALAVRA-CHAVE

VALIDADE

**CÓDIGO
POP GT 012**

**REVISÃO
02**

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

GLOSSÁRIO de Definições Legais, ANVISA

RESOLUÇÃO RDC N° 306, de 07 de dezembro de 2004, ANVISA

RESOLUÇÃO n° 328, de 22 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 26 de julho de 1999

POP GT-010 Transferência de Medicamentos

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva
Hayne Felipe da Silva

DATA

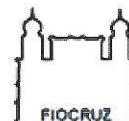
01/07/2016

PÁGINA

07/10

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

Mayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos



MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR

PALAVRA-CHAVE

VALIDADE

CÓDIGO
POP GT 012

REVISÃO
02

ANEXO II

PLANILHA DE ENVIO DE MEDICAMENTOS –PEM



FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

PLANILHA DE ENVIO DE MEDICAMENTOS										
UNIDADE		UF		Nº PEM						
DATA EXPEDIÇÃO										
DESTINATÁRIO										
LOCAL DE ENTREGA										
TRANSPORTADOR										
NF		DATA NF								

CÓD. MEDICAMENTO	MEDICAMENTO	QTD	CFOP	ID	LOTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALIDADE	DEVOLUÇÃO
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
							R\$ -		
TOTAL		0					R\$ -		

Legenda para Código de Devolução
1- Medicamento em Excesso
2- Validade Expirada e/ou a Expirar
3- Desvio de Qualidade

OBS:

1) ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENVIADO VIA E-MAIL AO MONITOR QUE SOLICITOU ACOLETA

2) Não é necessário digitar barras e traços no lote

3) É necessário preencher o número de NF e do lote com TODOS os números inclusive os zeros à esquerda

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

09/10

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

MEDICAMENTO COM VALIDADE A EXPIRAR

PALAVRA-CHAVE

VALIDADE

CÓDIGO
POP GT 012

REVISÃO
02

ANEXO III

REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA

[illegible]

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

10/10

Hyne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DEVOLUÇÃO****CÓDIGO
POP GT 013****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Estabelecer procedimento para padronização da devolução de medicamentos.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

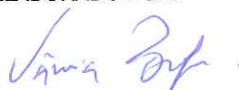
Aplica-se a todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Cupom fiscal**

Pedaço de cartão ou de papel impresso que dá ao seu possuidor direito de aquisição do medicamento.

3.2 Dispensação

Ato de fornecimento e orientação ao consumidor de medicamentos a título remunerado ou não.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DEVOLUÇÃO****CÓDIGO
POP GT 013****REVISÃO
02****3.3 Medicamento**

Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

3.4 Medicamento similar

Aquele que contém o mesmo ou mesmos princípios ativos, a mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, preventiva ou diagnóstica, do medicamento de referência registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículos, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca.

3.5 Medicamento de referência

Medicamento inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente, por ocasião do registro.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DEVOLUÇÃO****CÓDIGO****POP GT 013****REVISÃO****02****4. SIGLAS**

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
NF	Nota Fiscal
POP	Procedimento Operacional Padrão

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Atendente de Farmácia, o correto cumprimento deste POP, sob a supervisão do Farmacêutico-Gerente.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 Somente efetuar a devolução de um medicamento mediante a apresentação do cupom fiscal e nos seguintes casos:

6.1.1 quando ocorrer dispensação diferente da solicitada na prescrição

6.1.2 havendo desvio de qualidade no medicamento dispensado;

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

03/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DEVOLUÇÃO****CÓDIGO
POP GT 0133****REVISÃO
02**

6.1.3 se houver reclamação do usuário quanto à eficácia do medicamento;

6.1.4 imediatamente após a dispensação, se houver desistência do usuário e/ou ocorrendo solicitação do usuário, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias;

6.1.5 havendo recusa do médico em virtude da dispensação do medicamento similar em lugar do prescrito.

Nota:

Nos casos de suspeita de desvio de qualidade, fazer a notificação à ANVISA (Conforme POP GT 015) e encaminhar a tabela de notificação de suspeita de desvio de qualidade devidamente preenchida para a gerência Técnica.

6.2 Estando à devolução dentro dos casos citados acima, realizar o procedimento de devolução descrito abaixo:

6.2.1 Emitir NF de devolução;

6.2.2 Realizar a devolução no sistema;

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DEVOLUÇÃO****CÓDIGO
POP GT 013****REVISÃO
02**

6.2.3 Preencher a PEM e agendar a coleta com o Setor de Logística.

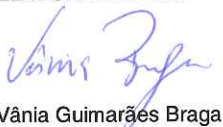
Nota: Conforme Portaria 344/98, medicamentos controlados **não poderão** ser devolvidos, de acordo com o Art. 44, que diz:

“Quando, por qualquer motivo, for interrompida a administração de medicamentos a base de substâncias constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, a Autoridade Sanitária local deverá orientar o paciente ou seu responsável, sobre a destinação do medicamento remanescente.”

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil.

GLOSSÁRIO de Definições Legais - ANVISA

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

05/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****DEVOLUÇÃO****CÓDIGO
POP GT 013****REVISÃO
02****8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Não se aplica.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

06/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****DOCUMENTOS****CÓDIGO
POP GT 014****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Estabelecer os documentos obrigatórios que devem ser mantidos em todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CRF	Conselho Regional de Farmácia
POP	Procedimento Operacional Padrão

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/05

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

PALAVRA-CHAVE
DOCUMENTOS

CÓDIGO
POP GT 014

REVISÃO
02

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Farmacêutico-Gerente, o correto cumprimento deste.

6.1 Todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil devem possuir um quadro de avisos, mantido em local de fácil visualização, com os documentos descritos abaixo:

6.1.1 Original do alvará para localização da Farmácia Popular do Brasil.

6.1.2 Cópia xérox do cartão de inscrição municipal.

6.1.3 Original da planta de letreiro e taxa do exercício em vigência paga.

6.1.4 Nome Completo do Farmacêutico Responsável e Farmacêutico Substituto, com seus respectivos registros no CRF;

6.1.5 Horário de trabalho dos Farmacêuticos na Unidade;

6.1.6 Cópia Xerox da Anuidade do CRF relativa ao exercício em vigência pelos farmacêuticos e a Anuidade do estabelecimento devidamente pagas.

6.1.7 Original do Certificado de Regularidade do exercício em vigência, expedido pelo CRF, em nome do estabelecimento.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga
Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva
Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/05

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****DOCUMENTOS****CÓDIGO
POP GT 014****REVISÃO
02**

6.1.8 Original do alvará de funcionamento para localização da Farmácia Popular do Brasil.

6.1.9 Original da Licença da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (ou protocolo) e taxa do exercício em vigência paga.

6.2 Uma ficha para cada funcionário contendo os seguintes dados:

6.2.1 Nome completo;

6.2.2 Número da identidade;

6.2.3 Cargo ou função;

6.2.4 Horário de trabalho, com o intervalo para o almoço.

6.3 Original da licença e taxa do exercício em vigência paga, do Corpo de Bombeiros.

6.4 Original do Certificado de Autorização Especial (ANVISA).

6.5. Original do Certificado de liberação do Corpo de Bombeiros e certificado de recarga de extintores, comprovando sua validade.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

03/05

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL**PALAVRA-CHAVE****DOCUMENTOS****CÓDIGO****POP GT 014****REVISÃO****02**

6.6 Livro de registro específico para as substâncias constantes das listas “A3”, “B1” e “B2” (psicotrópicas) e dos medicamentos que as contenham, devidamente aberto pela autoridade sanitária local (Termo de abertura assinado pela autoridade sanitária e pelo farmacêutico).

6.7 Livro para as substâncias constantes das listas “C1” (outras substâncias sujeitas a controle especial), e dos medicamentos “A1”, “A2”, “B1” e “C5” (anabolizantes) e dos medicamentos que as contenham, devidamente aberto pela autoridade sanitária local (Termo de abertura assinado pela autoridade sanitária e pelo farmacêutico).

6.8 As Receitas de Controle Especial e Notificação de Receita B devem ser armazenadas em ordem cronológica na Unidade por um período de 2 anos. Assim como os livros de registro específicos.

6.9. As Notas Fiscais devem permanecer arquivadas por um período de 5 anos.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil.

PORTARIA nº 344, de 12 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, de 31 de dezembro de 1998.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/05


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

PALAVRA-CHAVE

DOCUMENTOS

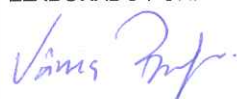
CÓDIGO
POP GT 014

REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplica

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/05

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ESTATÍSTICA****CÓDIGO
POP GT 015****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Orientar quanto ao preenchimento do formulário de estatística de atendimento.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à área de pré-venda e gerência de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Receita**

Prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado.

3.2 Sistema Único de Saúde – SUS

É o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, incluídas as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde, garantida, também, a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ESTATÍSTICA****CÓDIGO****POP GT 015****REVISÃO****02****3.3 Instituições Públicas**

São instituições de saúde mantidas por Instâncias Estadais, sejam elas Federal, Estadual ou Municipal e/ou por qualquer uma das Forças Armadas; todas as instituições (hospitais e/ou clínicas) que realizam atendimento gratuito à população sendo ressarcidas pelo Ministério da Saúde pelos procedimentos efetuados, e toda e qualquer instituição que possua a habilitação para filantropia junto ao governo federal e realizam atendimentos **gratuitos** prestados quer sejam em consultórios, clínicas, hospitais e entidades religiosas.

3.4 Instituições Privadas

São todas as instituições de natureza jurídica privada, seja um consultório médico particular ou uma instituição (hospital e/ou clínica) de planos, seguro saúde e outros.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
FEM	Formulário de Estatística Mensal
GT	Gerência Técnica
POP	Procedimento Operacional Padrão
SUS	Sistema único de Saúde

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ESTATÍSTICA****CÓDIGO
POP GT 015****REVISÃO
02****5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs**

É de responsabilidade do Atendente de Farmácia, alocado na área de pré-venda, e do Farmacêutico-Gerente o correto cumprimento deste POP.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 O Atendente ao atender o usuário, recém encaminhado da triagem deve, ao analisar a prescrição, deve identificar o tipo de instituição emissora da mesma.

6.2 Ao identificar a instituição, o Atendente deve fazer uma marcação no formulário (Anexo I) que fica ao lado do computador, registrando a natureza da instituição.

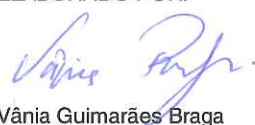
6.3 No fim do dia o Atendente deve devolver o formulário para o Farmacêutico-Gerente.

6.4 O Farmacêutico-Gerente, no dia seguinte pela manhã, deve:

6.4.1 verificar o número de atendimentos realizados no dia anterior, através do relatório gerencial das vendas;

6.4.2 preencher o FEM (Anexo II), com os dados obtidos no dia anterior.

6.5 O Farmacêutico-Gerente, ao fim do mês, deve estar com o FEM devidamente preenchido.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

03/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTO**PALAVRA-CHAVE****ESTATÍSTICA****CÓDIGO
POP GT 015****REVISÃO
02**

6.6 O Farmacêutico-Gerente deve enviar o FEM, por via eletrônica, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente para a GT.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

04/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTO

PALAVRA-CHAVE

ESTATÍSTICA

CÓDIGO

POP GT 015

REVISÃO

02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

CONTROLE DE RECEITAS – ATENDIMENTO DATA:

PARTICULAR

PÚBLICAS

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTO

PALAVRA-CHAVE
ESTATÍSTICACÓDIGO
POP GT 015REVISÃO
02ANEXO II
FORMULÁRIO DE ESTATÍSTICA MENSAL

FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL					
Levantamento Mensal das Prescrições Atendidas - Formulário					
(Favor preencher somente os campos em AMARELO)					
Unidade:	Mangueiras/RJ				Mês:
Estado:	Rio de Janeiro				Ano: 2011
Dias	Públicos	Convênio c/ SUS	Filantropicos	Privados	Total
01					0
02					0
03					0
04					0
05					0
06					0
07					0
08					0
09					0
10					0
11					0
12					0
13					0
14					0
15					0
16					0
17					0
18					0
19					0
20					0
21					0
22					0
23					0
24					0
25					0
26					0
27					0
28					0
29					0
30					0
31					0
Total	0	0	0	0	0

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**NOTIFICAÇÃO DE QUEIXA TÉCNICA NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****QUEIXA-TÉCNICA****CÓDIGO
POP GT 016****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Orientar quanto ao preenchimento do Formulário de Notificação de Queixa Técnica de Medicamento no Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à área de pré-venda e gerência de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Queixa Técnica**

Qualquer irregularidade identificada a um produto ou ao seu fabricante e que não foi administrado ao paciente. Por exemplo, desvio de qualidade, produto sem registro ou falsificado.

3.2 Farmacovigilância

Ciência e atividades relativas à identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou qualquer outro problema relacionado a medicamentos.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**NOTIFICAÇÃO DE QUEIXA TÉCNICA NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****QUEIXA-TÉCNICA****CÓDIGO****POP GT 016****REVISÃO****02****4. SIGLAS**

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

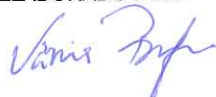
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
NOTIVISA	Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária
GT	Gerência Técnica
POP	Procedimento Operacional Padrão
RO	Relatório de Ocorrência
QT	Queixa Técnica

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Farmacêutico-Gerente o correto cumprimento deste POP.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 O Atendente ao atender o usuário com reclamação de QT deve encaminhá-lo ao Farmacêutico.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •

**NOTIFICAÇÃO DE QUEIXA TÉCNICA NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****QUEIXA-TÉCNICA****CÓDIGO
POP GT 016****REVISÃO
02**

6.2 Ao identificar a QT, o farmacêutico deve notificar a GT através da tabela de suspeita de desvio de qualidade (Anexo I), a ANVISA através do NOTIVISA; e segregar o medicamento e enviar a RO (Anexo II) para o setor de Logística.

6.3 Para fazer a notificação no NOTIVISA, deve-se fazer o cadastramento.

6.4 Para se cadastrar, deve-se seguir os passos abaixo:

6.4.1 Acessar o endereço www.anvisa.gov.br;

6.4.2 ao acessar o site, na coluna à esquerda e clicar no ícone NOTIVISA;

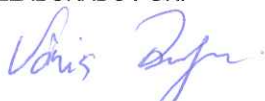
6.4.3 ao acessar a página da NOTIVISA, clicar no ícone CADASTRO;

6.4.4 Acessar CADASTRO de Profissionais de Saúde Liberais (sem vínculo com instituição/empresa) e preencher os dados solicitados no quadro "Informações do Notificador".

6.4.5 Após o cadastramento, o Farmacêutico estará apto a realizar a notificação.

6.5 Quando o Farmacêutico já estiver devidamente cadastrado, deve-se seguir os passos abaixo:

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

**NOTIFICAÇÃO DE QUEIXA TÉCNICA NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****QUEIXA-TÉCNICA****CÓDIGO****POP GT 016****REVISÃO****02**

6.5.1 Seguir o procedimento descrito nos itens **6.4.1** e **6.4.2**;

6.5.2 ao acessar a página do NOTIVISA, clicar no ícone **ACESSO AO SISTEMA** (no lado superior direito);

6.5.3 preencher os dados solicitados para login;

6.5.4 ao fazer a notificação, selecionar o produto **MEDICAMENTO**, no quadro “Produto Motivo da Notificação”; e no final do quadro ao aparecer à pergunta “houve dano a saúde”, selecionar **NÃO**;

6.5.5 Preencher o formulário com os dados solicitados.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

MANUAL do Usuário NOTIVISA – Anexo 1

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

NOTIFICAÇÃO DE QUEIXA TÉCNICA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

PALAVRA-CHAVE

QUEIXA-TÉCNICA

CÓDIGO
POP GT 016

REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO I
TABELA DE SUSPEITA DE DESVIO DE QUALIDADE



FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL



Notificação de Suspeita de Desvio de Qualidade

UNIDADE		ESTADO		DATA	
RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO					
NOTIFICADO À ANVISA	SIM ()	NAO ()			

[illegible]

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/06

Mayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

NOTIFICAÇÃO DE QUEIXA TÉCNICA NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

PALAVRA-CHAVE

QUEIXA-TÉCNICA

CÓDIGO
POP GT 016

REVISÃO
02

ANEXO II

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

[illegible]

ELABORADO POR:

Vernis Buge.

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Book

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/06

**NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****EVENTO ADVERSO****CÓDIGO
POP GT 017****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Orientar quanto ao preenchimento do Formulário de Notificação de Evento Adverso ao Medicamento no Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à área de pré-venda e gerência de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1 Evento Adverso**

Qualquer ocorrência médica indesejável que ocorra com um paciente que tenha recebido um produto farmacêutico e que não necessariamente tenha relação causal estabelecida com este tratamento. Um evento adverso inclui qualquer sinal desfavorável e não intencional, sintomas, ou doença temporariamente associada ao uso do medicamento, relacionado ou não ao medicamento.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/07

**NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****EVENTO ADVERSO****CÓDIGO****POP GT 017****REVISÃO****02****3.2 Farmacovigilância**

Ciência e atividades relativas à identificação, avaliação, compreensão e prevenção de efeitos adversos ou qualquer outro problema relacionado a medicamentos.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
NOTIVISA	Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária
GT	Gerência Técnica
RO	Relatório de Ocorrência
EA	Evento Adverso

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do Farmacêutico-Gerente o correto cumprimento deste POP.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****EVENTO ADVERSO****CÓDIGO****POP GT 017****REVISÃO****02****6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

6.1 O Atendente ao atender o usuário com reclamação de EA deve encaminhá-lo ao Farmacêutico.

6.2 Ao identificar a EA, o farmacêutico deve notificar a GT através da tabela de suspeita de desvio de qualidade (Anexo I), a ANVISA através do NOTIVISA, e segregar o medicamento e enviar a RO (AnexoII) para o setor de Logística.

6.3 Para fazer a notificação no NOTIVISA, deve-se fazer o cadastramento.

6.4 Para se cadastrar, deve-se seguir os passos abaixo:

6.4.1 Acessar o endereço www.anvisa.gov.br;

6.4.2 ao acessar o site, na coluna à esquerda e clicar no ícone NOTIVISA;

6.4.3 ao acessar a página da NOTIVISA, clicar no ícone CADASTRO;

6.4.4 Acessar CADASTRO de Profissionais de Saúde Liberais (sem vínculo com instituição/empresa) e preencher os dados solicitados no quadro "Informações do Notificador".

6.4.5 Após o cadastramento, o Farmacêutico estará apto a realizar a notificação.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SLAPE 0463026 •
Famanguinhos

**NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****EVENTO ADVERSO****CÓDIGO****POP GT 017****REVISÃO****02**

6.5 Quando o Farmacêutico já estiver devidamente cadastrado, deve-se seguir os passos abaixo:

6.5.1 Seguir o procedimento descrito nos itens **6.4.1** e **6.4.2**;

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 O Atendente ao atender o usuário com reclamação de EA deve encaminhá-lo ao Farmacêutico.

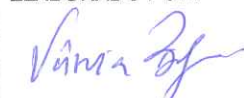
6.2 Ao identificar a EA, o farmacêutico deve notificar a GT através da tabela de

6.5.2 ao acessar a página do NOTIVISA, clicar no ícone ACESSO AO SISTEMA (no lado superior direito);

6.5.3 preencher os dados solicitados para login;

6.5.4 ao fazer a notificação, selecionar o produto MEDICAMENTO, no quadro "Produto Motivo da Notificação"; e no final do quadro ao aparecer à pergunta "houve dano a saúde", selecionar SIM;

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SLAPE 0463026 -
Farmanguinhos

**NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO NA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA****PALAVRA-CHAVE****EVENTO ADVERSO****CÓDIGO****POP GT 017****REVISÃO****02**

6.5.5 Preencher o formulário com os dados solicitados.

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

MANUAL do Usuário NOTIVISA – Anexo 2

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

05/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

PALAVRA-CHAVE
EVENTO ADVERSO

CÓDIGO
POP GT 017

REVISÃO
02

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ANEXO I
TABELA DE SUSPEITA DE DESVIO DE QUALIDADE



FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL



Notificação de Suspeita de Desvio de Qualidade

UNIDADE		ESTADO		DATA	
RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO					
NOTIFICADO À ANVISA	SIM ()	NAO ()			

[illegible]

ELABORADO POR:

Vamsi Srinivas

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Back

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

06/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

NOTIFICAÇÃO DE EVENTO ADVERSO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

PALAVRA-CHAVE

EVENTO ADVERSO

CÓDIGO
POP GT 017

REVISÃO
02

ANEXO II

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA

[illegible]

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

07/07

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Barragemzinha

LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E DO RESERVATÓRIO**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA****CÓDIGO
POP GT 018****REVISÃO
02****1. OBJETIVO**

Limpar a caixa d'água a cada seis meses conforme legislação vigente e garantir a qualidade da água que chega através dos sistemas de abastecimento, mantendo as condições higiênicas.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este POP aplica-se à área delimitada caixa d'água e do reservatório de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES**3.1- Sistemas de Abastecimento**

Denomina-se sistema de abastecimento público de água, a solução coletiva mais econômica e definitiva para o abastecimento de água de uma comunidade. Esta é a solução encontrada quando uma comunidade cresce e a densidade demográfica da área aumenta.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

01/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFPB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E DO RESERVATÓRIO**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA****CÓDIGO
POP GT 018****REVISÃO
02****3.2 - Higiene**

É um conjunto de conhecimentos e técnicas para evitar doenças infecciosas usando desinfecção, esterilização e outros métodos de limpeza com o objetivo de conservar e fortalecer a saúde.

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
POP	Procedimento Operacional Padrão

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs

É de responsabilidade do profissional de serviços gerais realizar a limpeza da caixa d'água.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 Feche o registro geral.

6.2 Esvazie a caixa d'água abrindo as torneiras, apertando a descarga ou abrindo o expurgo.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

02/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E DO RESERVATÓRIO**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA****CÓDIGO****POP GT 018****REVISÃO****02**

6.3 Quando o volume da água estiver a 15 cm do fundo da caixa, utilizando luvas de borracha, feche o expurgo do reservatório e as torneiras e tampe a saída da água com uma rolha.

6.4 Comece a limpeza com a própria água que sobrou, usando somente escova. Não use sabão, detergentes ou produtos químicos.

6.5 Remova a água suja através do expurgo ou com auxílio de baldes e panos limpos.

6.6 Com o expurgo aberto, abra a entrada da água na bóia ou registro geral para lavar com água corrente as paredes já escovadas.

6.7 Com a caixa cheia, adicione 2 litros de HCl para cada 1000 litros de água e deixe descansar por 2 horas.

6.8 Feche novamente o registro ou tranque a boia, impedindo que a água entre na caixa d'água.

6.9 Abra as torneiras e dê descarga até esvaziar totalmente o reservatório. Esta água também servirá para desinfetar os canos.

6.9.1 Feche as torneiras, abra a entrada da água e deixe encher a caixa d'água.

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:



Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/06

LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E DO RESERVATÓRIO**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA****CÓDIGO
POP GT 018****REVISÃO
02**

6.9.2 Lave a tampa e feche totalmente a caixa, anotando a data em que a limpeza foi realizada em livro de registro específico.

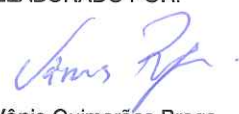
7. PROTOCOLO DO USO DE EPI**7.1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**

AVENTAL: Protege contra o contato com fluidos orgânicos e contraumidade gerada pelo aerossol e respingos provenientes dos procedimentos de limpeza e desinfecção de artigos e superfícies, e de acidente térmico, mecânico e químico. O impermeável deve ser usado nos procedimentos de limpeza e desinfecção de artigos e superfícies, sendo que para o profissional de limpeza protege a roupa contraumidade.

MÁSCARA: Indicada para área de isolamento, recolhimento de resíduo, diluição de produtos, vidrarias de laboratório, etc.

OBS.: A máscara não deve ser tocada com as mãos enluvasadas

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E DO RESERVATÓRIO**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA****CÓDIGO
POP GT 018****REVISÃO
02**

BOTAS: Indicada para as atividades de lavagem em geral.

PROTETOR OCULAR: Utilizado nos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies quando houver risco de contaminação por secreções, aerossóis e produtos químicos. Protege os olhos do impacto de partículas volantes, de luminosidade intensa, de radiação ultravioleta e de respingos de produtos químicos e material biológico. Deve ser confortável, ter boa vedação, ser transparente, permitir lavagem com água e sabão e desinfecção quando indicada.

LUVAS DE BORRACHA: Para a proteção das mãos, devendo ser usada na coloração verde.

VERDE - usadas nas superfícies onde a sujeira é maior (Ex: lixeiras, pisos, banheiro, rodízios de mobiliários, janelas, tubulações na parte alta, caixas d'água e etc.).

ELABORADO POR:



Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

05/06

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA E DO RESERVATÓRIO**PALAVRA-CHAVE****LIMPEZA****CÓDIGO
POP GT 018****REVISÃO
02**

7.1.2A escolha do EPI dependerá do procedimento a ser realizado pelo profissional. Os EPI não descartáveis são de uso individual. Quando for atingido por sangue/secreções, deve ser higienizado após o uso. Diariamente os calçados, luvas e avental de borracha, devem ser lavados, desinfetados, secos e armazenados em local arejado.

7.1.3O equipamento de proteção individual (EPI) deve ser utilizado sempre.

8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não se aplica.

ELABORADO POR:
Vânia Guimarães Braga**APROVADO POR:**
Hayne Felipe da Silva**DATA**

01/07/2016

PÁGINA

06/06


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farnaguinhos

PEDIDO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE**

PEDIDO

CÓDIGO
POP GT 019**REVISÃO**
02**1. OBJETIVO**

Estabelecer o procedimento de solicitação de medicamento da Farmácia Popular do Brasil.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à área administrativa de todas as unidades da Farmácia Popular do Brasil.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica

4. SIGLAS

São usadas no texto deste POP as seguintes siglas.

FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
POP	Procedimento Operacional Padrão

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

01/04

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 •
Farmanguinhos

PEDIDO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****PEDIDO****CÓDIGO
POP GT 019****REVISÃO
02****5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS POPs**

É de responsabilidade do Assistente de Gestão executar a solicitação descrita neste POP, sob supervisão do Farmacêutico.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 Semanalmente, em dia pré-definido pela logística, a Unidade deve fazer o pedido de medicamentos para fins de reabastecimento de seu estoque. O pedido de medicamentos deve basear-se no estoque físico x demanda apontada pela planilha de cálculo. Esta planilha leva em consideração os estoques mínimos e de segurança, tendo por base os cálculos pré-definidos (Anexo1).

6.2 Em casos excepcionais, como por exemplo, medicamentos que apresentam uma demanda maior em virtude da sazonalidade, recomenda-se a realização de um pedido emergencial (sendo assim, não havendo uma data pré-estabelecida pelo setor de Logística). O pedido emergencial tem por objetivo evitar o desabastecimento da Unidade.

ELABORADO POR:

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

02/04


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FPB
Matr. SIAPE 0463026
Farmanguinhos

PEDIDO DE MEDICAMENTO

PALAVRA-CHAVE

PEDIDO

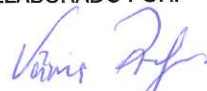
**CÓDIGO
POP GT 019**

**REVISÃO
02**

7. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ROTEIRO para Elaboração do Procedimento Operacional Padrão da Farmácia Popular do Brasil

ELABORADO POR:


Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:


Hayne Felipe da Silva

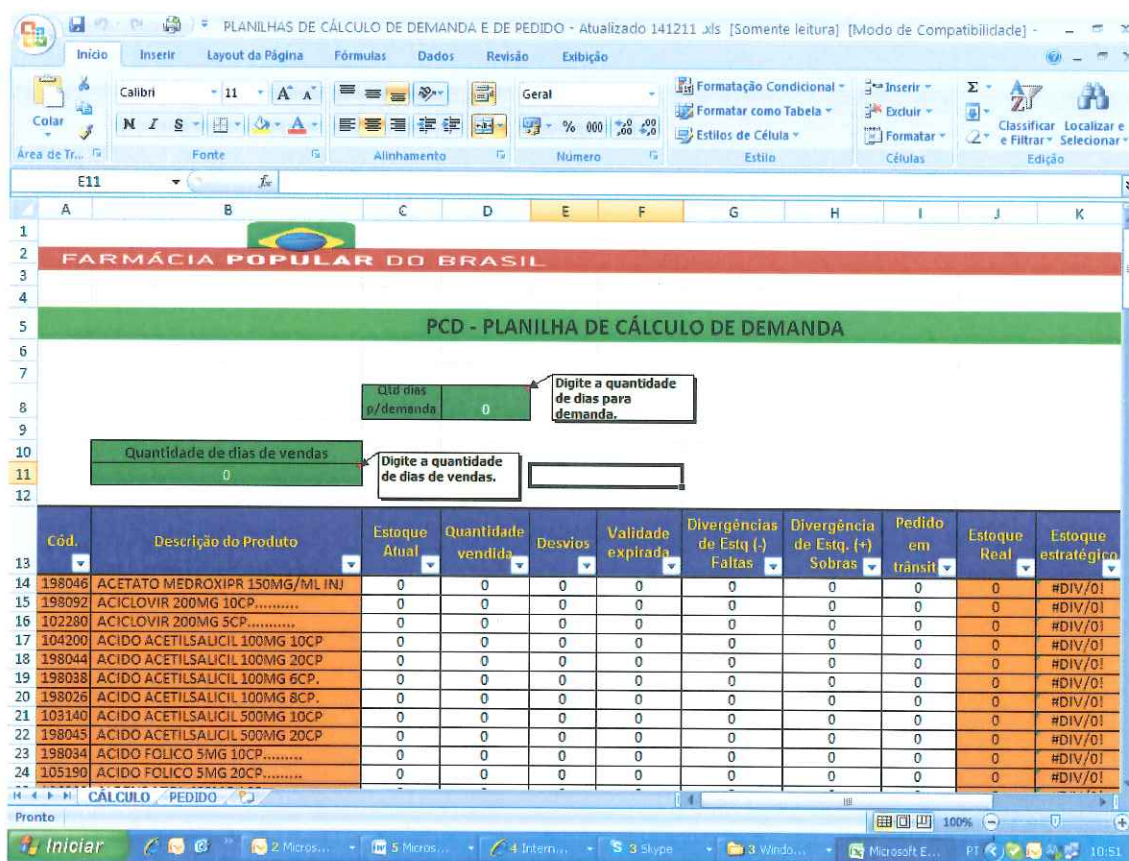
DATA

01/07/2016

PÁGINA

03/04

Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026 -
Farmanguinhos

PEDIDO DE MEDICAMENTO**PALAVRA-CHAVE****PEDIDO****CÓDIGO
POP GT 019****REVISÃO
02****8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES****ANEXO I
PLANILHA DE PEDIDO****ELABORADO POR:**

Vânia Guimarães Braga

APROVADO POR:

Hayne Felipe da Silva

DATA

01/07/2016

PÁGINA

04/04


Hayne Felipe da Silva
Gerência Técnica da FFB
Matr. SIAPE 0463026
Farmanguinhos

